

**PRÓ-INTEGRIDADE**

Programa de Integridade  
do Ministério da Gestão



# Plano

## 2025-2026

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

# MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília – DF / [www.gov.br/gestao](http://www.gov.br/gestao)

## Ministra de Estado

Esther Dweck

## Chefe de Gabinete da Ministra

Patrícia Lima Sousa

## Secretaria-Executiva

Cristina Kiomi Mori

## Secretário-Executivo Adjunto

Adauto Modesto Junior

## Diretora de Programa

Anna Carolina Venturini

## Chefe da Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade

Daniela Salomão Gorayeb

## Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Denise Maria Neumann

## Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Rodrigo Estrela de Carvalho

## Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

André de Oliveira Bucar

## Chefe da Assessoria Especial de Cooperação Federativa em Gestão e Governo Digital

Danilo Marasca Bertazzi

## Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Francisco Eduardo de Holanda Bessa

## Ouvidora Adjunta

Karyta Damásio Monteiro Lopes

## Corregedor Interino

Cláudio Hermann Domingos Magalhães

## Consultoria Jurídica

Karoline Busatto

## Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado

Francisco Gaetani

## Secretário de Gestão e Inovação

Roberto Seara Machado Pojo Rego

## Secretário de Governo Digital

Rogério Souza Mascarenhas

## Secretário de Gestão de Pessoas

José Celso Cardoso Jr.

## Secretário de Relações de Trabalho

José Lopez Feijóo

## Secretária do Patrimônio da União

Carolina Gabas Stuchi

## Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Elisa Vieira Leonel

## Secretário de Serviços Compartilhados

Cilair Rodrigues de Abreu

## Diretora-Geral do Arquivo Nacional

Mônica Lima e Souza

## Secretaria-Executiva da Comissão de Ética

Roberta Patrícia Marinho Braga

# MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília – DF / [www.gov.br/gestao](http://www.gov.br/gestao)

## **Subcomitê de Integridade do MGI**

Presidente: Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Secretaria-Executiva Pró-Integridade: Coordenação de Gestão da Integridade (COINT)

## **Instâncias de Integridade MGI**

### **Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade (APSD)**

Titular: Daniela Salomão Gorayeb

Suplente: Juliana Mendes Rodrigues

### **Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)**

Titular: Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Suplente: Karina Mendes Nunes Viana

### **Comissão de Ética (CE)**

Presidente: João Carlos Barboza Carneiro

Secretária-Executiva: Roberta Patrícia Marinho Braga

Secretária-Executiva Adjunta: Walkyria Lauer

### **Corregedoria (CORREG)**

Corregedor Interino: Cláudio Hermann Domingos Magalhães

### **Ouvidoria (OUVID)**

Ouvidora Adjunta:

### **Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC)**

Titular: Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Suplente: Paulo Augusto Rocha Goulart

## **Equipe técnica e executiva: COINT/AECI**

Karina Mendes Nunes Viana

Ana Ndjane Melo Santos de Camargo Spina

André Walther Breternitz

Leandro Airton Pereira Vilar

Renato Coelho Lopes Júnior

## **Revisão textual**

Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Karina Mendes Nunes Viana

Ana Ndjane Melo Santos de Camargo Spina

Camila Pinheiro Pozzer

## **Projeto gráfico e diagramação**

Ana Ndjane Melo Santos de Camargo Spina

Brasil. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.  
Plano pró-integridade MGI 2025/2026 / Ministério da Gestão e da Inovação  
em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão e Inovação. -- Brasília : MGI, 2025.  
32 p. : il.

ISBN 978-65-985900-1-7

1. Transparência na administração pública. 2. Integridade pública. 3. Boas  
práticas no setor público. 4. Governança pública. 5. Ética. 6. Ambiente do  
trabalho. 7. Clima organizacional. I. Título.

CDD 341.35  
CDU 354.07

# Mensagem da Alta Administração

O **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** (MGI) foi criado com o objetivo de melhorar a gestão pública e os serviços oferecidos à sociedade brasileira. A missão do MGI é ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, promovendo a inovação e fortalecendo as capacidades do Estado. A visão que nos impulsiona é atuar na transformação do Estado, promovendo políticas públicas orientadas ao desenvolvimento sustentável, com ampla participação da sociedade.

Este **Plano de Integridade 2025-2026** reúne compromissos concretos que tornam mais tangível este Programa do MGI. É necessário que o engajamento seja coletivo e consistente para que possamos prevenir, detectar, corrigir e remediar irregularidades administrativas e desvios éticos que podem constranger ambientes de trabalho seguros e saudáveis e impactar negativamente o nosso propósito.

Este Plano está fortemente conectado ao Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD) do MGI, documento que consolida as ações específicas desta necessária dimensão da integridade organizacional, intensamente associada à qualidade e à responsabilidade nas relações de trabalho.

A consolidação de um MGI comprometido com a integridade e a ética em todas as suas ações é uma empreitada de todos nós. A partir do exemplo e coerência da Alta Administração, do envolvimento genuíno da média gerência e do engajamento de todas as pessoas que operam os processos e as entregas do Ministério.

O MGI prioriza iniciativas que visam amadurecer a gestão pública com foco no cidadão, como o Concurso Público Nacional Unificado, o robustecimento do Arquivo Nacional, a implementação do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), o aprimoramento da plataforma TransfereGov.Br, a nova Carteira de Identificação Nacional, o ColaboraGov, os programas Contrata+Brasil, Imóvel da Gente e o fortalecimento das empresas estatais.

Esses são exemplos de entregas que não se exaurem em si mesmas. São evidências do aprimoramento perene de capacidades estatais em favor de uma Administração Pública Federal mais inclusiva e resiliente. A inteireza dessas entregas deriva de nossa orientação pelos valores de Colaboração, Democracia, Diversidade, Integridade, Participação, Qualidade e Sustentabilidade.

Nessa lista, a Integridade é um valor fundamental que orienta os comportamentos das pessoas e o gerenciamento dos processos de trabalho do MGI.

As instâncias de integridade do MGI (Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria de Participação Social e Diversidade, Comissão de Ética, Ouvidoria, Corregedoria e Secretaria de Serviços Compartilhados) têm atuado desde 2023 de forma integrada e colaborativa para implementar este Programa, já em sua 3ª versão, esta válida para o biênio 2025-2026.

É um enorme desafio fazer funcionar uma pasta do tamanho e da complexidade do MGI. São diversos temas, uma gama variada de interlocutores institucionais, mais de 5 mil colaboradoras e colaboradores espalhados pelo Brasil inteiro e, acima de tudo, a expectativa da sociedade quanto ao resultado da nossa atuação.

O Plano de Integridade MGI 2025/2026 evidencia o compromisso das lideranças e das pessoas que atuam no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: operacionalizar as entregas com eficácia e eficiência, regidos pelo inequívoco compromisso com a integridade e a ética.

**ESTHER DWECK**  
MINISTRA DE ESTADO  
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**CRISTINA KIOMI MORI**  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA  
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



# Mensagem dos Órgãos Singulares do MGI

"No Arquivo Nacional, a integridade é a força regente de nossas atividades, de nossos processos de trabalho, dos comportamentos orientados e compartilhados por todos os agentes públicos que aqui atuam. A preservação da memória, propósito essencial do AN, é elemento inspirador e orientador do que fazemos. O compromisso com a integridade é inarredável como garantia para o cumprimento desse propósito".

**Mônica Lima e Souza – Diretora-Geral do Arquivo Nacional**

"A governança das estatais e o fortalecimento de sua capacidade em atuar pelo desenvolvimento do país são matérias que devem andar de mãos dadas com uma sólida cultura de integridade. E o plano que o MGI publica aprofunda esses laços, orientando a conduta e os processos de tomada de decisão para os servidores da SEST, dando ainda mais credibilidade e legitimidade ao trabalho de todos nós".

**Elisa Vieira Leonel – Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais**

"Na disseminação da cultura de integridade no MGI, destacam-se as ações para conscientização sobre a diversidade de gênero, raça e geração, com ações para coibir o assédio moral, sexual e institucional e o racismo. Tratar esses assuntos de forma contínua e comprometida é fundamental para buscar a equidade e tornar o ambiente de trabalho mais digno, acolhedor e harmônico, em que as pessoas possam alcançar seu melhor potencial".

**Cilair Rodrigues de Abreu – Secretário de Serviços Compartilhados**

"O Programa de Integridade do MGI é essencial para o desenvolvimento das atividades e resultados da SEGES. Ele fortalece os mecanismos de gestão, governança e controle, alinhando-se aos padrões internacionais. As ações de integridade da SEGES consolidam os princípios constitucionais e contribuem para a evolução coletiva de ministérios e órgãos setoriais. Isso ocorre tanto por meio dos sistemas de suporte quanto por projetos inovadores implementados pela Secretaria, que posteriormente beneficiam todo o Governo Federal".

**Roberto Seara Machado Pojo Rego – Secretário de Gestão e Inovação**

"A melhor maneira de se combater a corrupção é não dar espaço para que ocorra. O Pró-Integridade, baseado nas premissas de transparência das rotinas orçamentárias e financeiras, e de foco na qualidade do gasto público, é um exemplo de iniciativa modernizadora e transformadora do trato do interesse público, em benefício de toda a sociedade brasileira".

**Francisco Gaetani – Secretário Extraordinário para Transformação do Estado**

"O Programa Pró-Integridade representa uma importante iniciativa da Administração Pública Federal, direcionando a atuação dos agentes públicos para a promoção do respeito, da ética, do diálogo e da transparência. A construção de uma cultura de integridade contribuirá para a efetivação de comportamentos éticos e ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas".

**José Celso Cardoso Jr. – Secretário de Gestão de Pessoas**

"O Pró-Integridade é fundamental na implementação de ações colaborativas voltadas à promoção de cultura organizacional transparente e responsável, nos auxiliando na mitigação de riscos que interferem no cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria".

**José Lopez Feijóo – Secretário de Relações de Trabalho**

"O Pró-Integridade é importante para o Governo Digital porque ajuda na gestão de riscos de nossas iniciativas de transformação digital, promovendo a integridade, ética e possibilitando, ainda, a prevenção de fraudes. Desta forma, contribui para ampliar a confiança dos cidadãos nos serviços oferecidos pelo GOV.BR".

**Rogério Souza Mascarenhas – Secretário de Governo Digital**

"A integridade é uma dimensão fundamental na atuação da Secretaria do Patrimônio da União. Contribui para a previsibilidade nas relações institucionais com outros órgãos, reforça a conformidade nos processos e nas decisões fundamentadas e transparentes. O plano de integridade do MGI tem sido exitoso em seu modelo de governança a partir das diretrizes e medidas institucionais implementadas".

**Carolina Gabas Stuchi – Secretária de Patrimônio da União**

# Sumário

- 7** Estrutura Organizacional do MGI
  - 8** Mapa Estratégico MGI 2023-2027
  - 10** Eixos Temáticos do Plano de Integridade e Enfrentamento à Corrupção
  - 11** Integração Estratégica entre PSPEAD e Plano Pró-Integridade MGI
  - 12** O Programa de Integridade do MGI
  - 13** Ecossistema de Integridade do MGI
  - 14** O Subcomitê de Integridade do MGI – Instâncias de Integridade
  - 15** Premissas Fundamentais do Pró-Integridade
  - 16** Palavra das Instâncias de Integridade do MGI
  - 22** Comunicação e Engajamento
  - 23** Gestão de Riscos à Integridade no MGI
  - 25** Indicadores de Integridade Pública
  - 26** Plano de Integridade MGI 2025-2026
  - 27** Objetivos do Pró-Integridade
  - 28** Monitoramento do Pró-Integridade 2025-2026
  - 29** Referências Normativas
  - 30** Glossário
- Anexo I: Riscos à Integridade**
- Anexo II: Ações do Pró-Integridade 2025-2026**

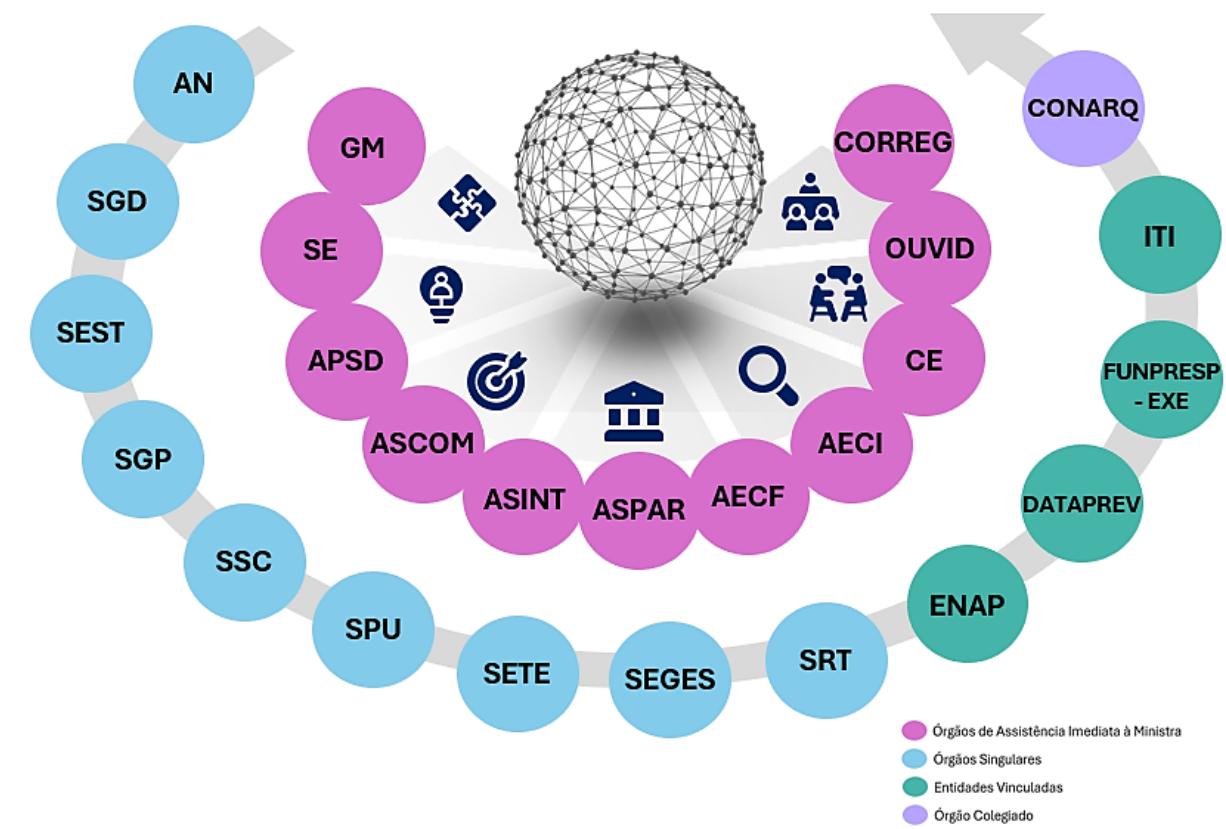
# O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

A Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova estrutura do Governo Federal. No âmbito dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, criou-se o **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**. Sua estrutura regimental foi estabelecida pelo **Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023**, e atualizada por meio do **Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023**.

O MGI é o órgão da Administração Pública Federal Direta responsável pela **formulação e implementação da Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal**, pela **transformação digital e simplificação de serviços públicos**, bem como pela **governança e compartilhamento de dados**. O MGI também atua como **prestador de serviços compartilhados** aos ministérios que integram o **arranjo colaborativo do Governo Federal**: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), Ministério do Esporte (ME), Ministério da Fazenda (MF), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério da Igualdade Racial (MIR), Ministério das Mulheres (MIN. MULHERES), Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério da Previdência Social (MPS) e Ministério do Turismo (MTur).

Considerando a importância fundamental dessas atividades, O MGI reforça seu compromisso em promover a transparência na gestão, a prevenção e o enfrentamento à corrupção e desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da **construção de ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade**.

## Estrutura Organizacional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)



# Mapa Estratégico MGI 2023-2027

O mapa estratégico do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos prevê em suas diretrizes o que se espera de **resultados para a sociedade e a prestação de serviços públicos** no país, contemplando missão, visão e valores institucionais.

## Missão

Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais para a sociedade e a Administração Pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

## Visão

Atuar como liderança na transformação do Estado, fundada nos valores democráticos, para a promoção de políticas públicas que impulsionem o desenvolvimento sustentável, com ampla participação da sociedade e pleno exercício da cidadania.

## Objetivos Estratégicos

OE 01

Promover a inovação, a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços públicos em articulação com instituições da administração pública federal, cooperação federativa com estados e municípios e diálogo com a sociedade.

OE 02

Valorizar as servidoras e os servidores públicos para pleno exercício de suas funções e melhoria da qualidade do serviço prestado, aprimorando concursos e carreiras, promovendo a profissionalização da burocracia e a democratização das relações de trabalho.

OE 03

Liderar e promover a transformação digital da administração pública, em cooperação federativa, com segurança, transparência e foco nas pessoas.

OE 04

Consolidar o sistema de identificação e implantar a Carteira de Identidade Nacional em todo o país, ampliando o acesso aos serviços públicos e a confiança na relação com a população.

OE 05

Aperfeiçoar modelos de compras governamentais e parcerias públicas como instrumentos de indução ao desenvolvimento inclusivo e sustentável do País.

OE 06

Aprimorar o uso e a destinação do patrimônio da União por meio da gestão participativa, racional, socioambientalmente justa, priorizando o atendimento às políticas públicas.

OE 07

Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, assegurando o direito à informação e à memória do País.

OE 08

Fortalecer as empresas estatais com a adequada governança corporativa, revalorizando a propriedade pública e seu papel no desenvolvimento inclusivo e sustentável do País.

OE 09

Aprimorar os processos e serviços de gestão patrimonial com transformação digital e foco no cidadão.

OE 10

Aperfeiçoar estruturas de ação governamental, modelos de governança e gestão para mais e melhores políticas públicas.

OE 11

Consolidar e gerir a infraestrutura nacional de dados para facilitar a governança, a integração e o uso de dados nas políticas públicas com segurança, respeito à privacidade e à proteção das informações.

OE 12

Formar e desenvolver as competências necessárias dos agentes públicos para melhor servir à sociedade, com agilidade e inovação adaptadas aos contextos dinâmicos.

OE 13

Prover serviços de suporte compartilhados e difundir soluções inovadoras e de alta qualidade para toda a administração pública federal.

## Valores MGI

### VALORES INSTITUCIONAIS DO MGI

### COLABORAÇÃO

### DEMOCRACIA

### DIVERSIDADE

### SUSTENTABILIDADE

### QUALIDADE

### PARTICIPAÇÃO

### INTEGRIDADE





“... a **integridade** significa a estruturação e a dinâmica de **uma administração pública que assegura a ética no desempenho público**; a responsabilidade de nós todos, servidores, com a coisa pública e com a excelência na prestação do serviço\*.”

Cármem Lúcia, Ministra do STF e Presidente do TSE.



# Eixos Temáticos do Plano de Integridade e Combate à Corrupção

O **Plano Pró-Integridade do MGI 2025-2026** tem suas ações organizadas em **cinco eixos temáticos**, inspirando-se na estrutura adotada pela Controladoria-Geral da União na elaboração do **Plano de Integridade e Combate à Corrupção do Governo Federal**. Cada eixo reúne um conjunto de ações estruturadas, com objetivos estratégicos que orientam a atuação dos órgãos da Administração Pública Federal.

Cada objetivo estratégico contempla diversas ações desenvolvidas por um ou mais órgãos do Poder Executivo federal. Essas **ações foram planejadas para enfrentar desafios específicos**, indicando o órgão responsável pela sua execução e estabelecendo o prazo para sua conclusão, que pode ocorrer no primeiro, no segundo ou no terceiro ano de vigência do plano. **Os eixos temáticos possuem objetivos estratégicos próprios, que apontam diretrizes prioritárias para a atuação federal no âmbito da promoção da integridade e do combate à corrupção**. As ações previstas no plano, conforme Anexo II, estão diretamente associadas a esses objetivos, garantindo coerência e foco na execução das iniciativas declaradas.



# Integração Estratégica entre PSPEAD e Plano Pró-Integridade no MGI



Abordar o **Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD)** no **Plano Pró-Integridade do MGI**, é fundamental para explicar a **integração entre os dois documentos**. Essa integração evidencia a **transversalidade dos temas** e reforça que prevenir e enfrentar práticas violadoras de direitos é parte essencial da cultura de integridade organizacional. O **PSPEAD do MGI** é, nesse sentido, um **instrumento estratégico** que reafirma o **compromisso institucional com a integridade pública e com a construção de espaços de trabalho saudáveis, seguros, inclusivos e livres de qualquer forma de violência**. Fundamentado no Decreto nº 12.122/2024 e na Portaria MGI nº 6.719/2024, o PSPEAD foi elaborado com **ampla participação intersetorial**, a partir da atuação de **Grupo de Trabalho** composto por representantes de **18 áreas do Ministério**.

Importa destacar que assédio e discriminação são compreendidos como riscos à integridade organizacional, conforme exemplificado na categoria de riscos R9, apresentada no Anexo I. Assim, **as ações previstas no PSPEAD contribuem diretamente para a mitigação desses riscos**, razão pela qual os dois instrumentos — o **Plano Setorial** e o **Plano Pró-Integridade** — são articulados de **maneira complementar**. Essa integração evita a duplicidade de esforços, potencializa os resultados institucionais e promove uma resposta mais eficaz a desafios relacionados à conduta organizacional e à proteção de direitos. Estruturado em **três eixos — Prevenção, Acolhimento e Tratamento de Denúncias** —, o plano reúne **57 ações**, das quais **35** estão alinhadas ao **Eixo 1 (Prevenção)**, **12** ao **Eixo 2 (Acolhimento)** e **10** ao **Eixo 3 (Tratamento de Denúncias)**. Algumas dessas iniciativas previstas no PSPEAD foram inspiradas em ações já constantes no Plano de Integridade 2024-2025, o que reforça a coerência e a sinergia das políticas de integridade, direitos humanos e diversidade no âmbito do MGI.

Desse modo, realiza-se o **monitoramento das ações do PSPEAD de forma integrada ao do Plano Pró-Integridade**, com apoio técnico-operacional e executivo do **Subcomitê de Integridade**. Essa governança compartilhada permite o **alinhamento metodológico dos indicadores, otimiza recursos institucionais e favorece a sistematização de informações estratégicas**.

O Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD) está disponível no sítio do MGI, em menu, “Assuntos”.

# O Programa de Integridade do MGI

O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, revogou o Decreto do SIPEF ao instituir o SITAI\*, trazendo um conceito ampliado de integridade, definido como **"o conjunto de medidas e práticas que visam garantir a ética, a transparência, a prevenção e o combate à corrupção, bem como a promoção da conduta íntegra no âmbito da administração pública federal"**.



Cabe destacar que, no MGI, **a pauta da integridade vai além do combate à corrupção, promovendo ambientes de trabalho saudáveis, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade, conforme o Decreto SITAI nº 11.529/2023**.

Ademais, dentre outros aspectos, o Decreto SITAI conferiu **maior robustez à atuação das Assessorias Especiais de Controle Interno (AECIs)**, ao atribuir-lhes a competência específica de Unidades Setoriais de Integridade (USI). Com essa mudança, as AECIs passaram a exercer o papel de **coordenação dos Programas de Integridade**, além de terem seu escopo de supervisão ampliado para abranger novas áreas estratégicas, **fortalecendo a gestão da integridade no âmbito institucional**.

Nesse contexto, em 28 de abril de 2023, instituiu-se o **Pró-Integridade**, o Programa de Integridade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da **Portaria MGI nº 1.878/2023**. Posteriormente, o programa passou por uma revisão, aprimorando suas diretrizes e ações, conforme **Portaria MGI nº 6.725/2024**.

Etimologicamente, um **ecossistema**, do grego antigo *oikos* ('casa') e *sýstema* ('conjunto', 'o conectado'), pode ser compreendido como **um conjunto de elementos interligados que formam uma rede de cadeias e relações entre organismos, evidenciando sua interdependência dentro de um determinado sistema.**

No contexto do Programa Pró-Integridade, o conceito de **Ecossistema de Integridade** ganha um significado particular. Trata-se de uma **rede integrada** formada por unidades que, embora atuem de **maneira independente** nas áreas relacionadas às **funções de integridade**, compartilham o protagonismo quando se trata da atuação conjunta na condução do Programa. Essa integração **potencializa os resultados** do esforço coletivo, agregando **valor público** tanto para a sociedade quanto para as partes interessadas e a Administração Pública.

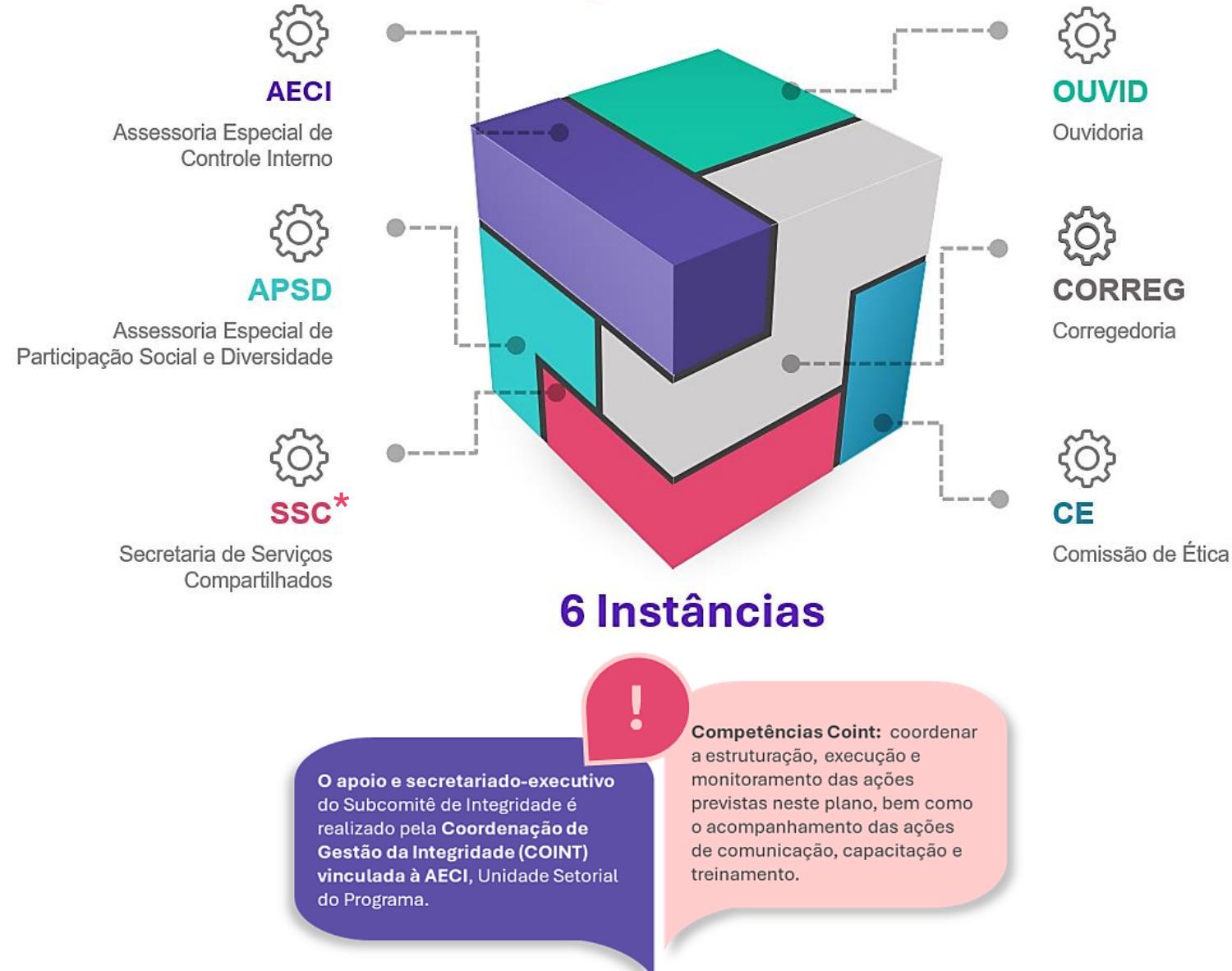
No âmbito do MGI, as instâncias que compõem o Ecossistema de Integridade incluem a **Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade (APSD)**, a **Comissão de Ética (CE)**, a **Corregedoria (CORREG)**, a **Ouvidoria (OUVID)**, a **Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC)** e a **Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)**, que coordena o Programa como Unidade Setorial de Integridade (USI). Essas unidades, ao colaborarem e compartilharem responsabilidades, fortalecem o compromisso com a integridade pública.



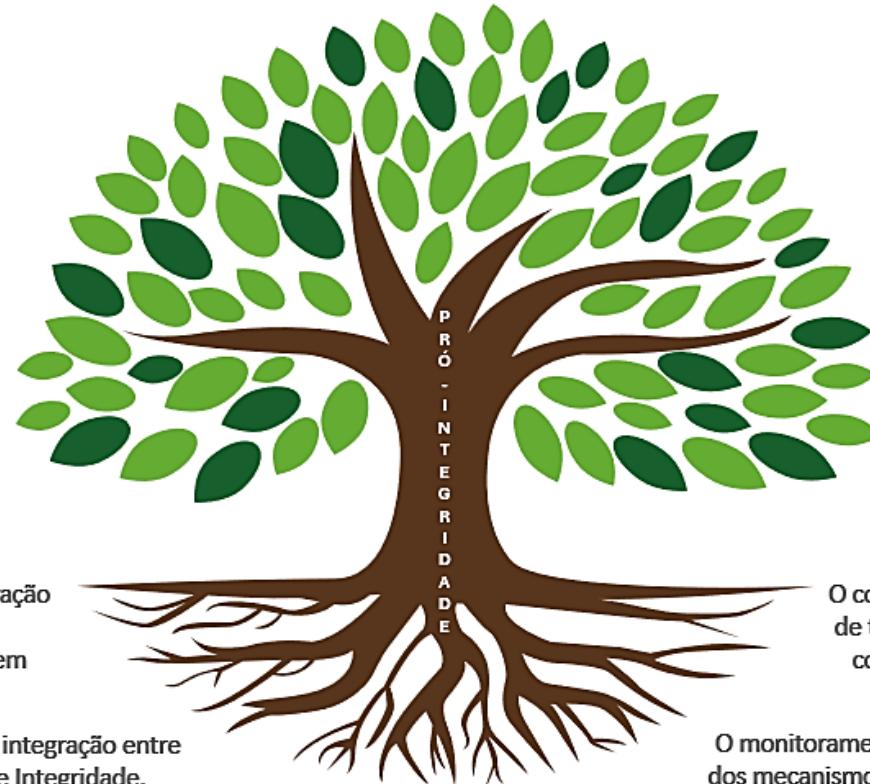
# O Subcomitê de Integridade

O **Subcomitê de Integridade (SI)**, aprovado e instituído pelo Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle (**CITARC**) por meio da Portaria MGI nº 5.897, de 05 de outubro de 2023, representa **importante dimensão de governança** no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação. O SI desempenha papel estratégico na governança da integridade ao promover **alinhamento institucional e articulação entre diferentes áreas do MGI**, garantindo que as ações voltadas para a integridade estejam integradas e coordenadas. Composto pelas seis instâncias de integridade do Ministério, o Subcomitê é formado por membros **titulares e suplentes**, indicados durante as **reuniões ordinárias**, que ocorrem **quinzenalmente**.

## O Subcomitê de Integridade do MGI



# Premissas Fundamentais do Pró-Integridade



O comprometimento da Alta Administração do MGI com a manutenção de um adequado ambiente de integridade em todos os seus órgãos.

A colaboração e a integração entre as Instâncias de Integridade.

A prestação de informação mediante procedimentos ágeis com uso de linguagem simples e acessível.

A tempestividade para providenciar ações em face das evidências de violações à integridade.

O comprometimento e o engajamento de todos os órgãos singulares do MGI com as normas, ações e iniciativas relativas ao Pró-Integridade.

O monitoramento permanente dos mecanismos de integridade.

## Compete ao Subcomitê de Integridade:

- dispor sobre as ações do Programa e do Plano Pró-Integridade;
- prestar apoio técnico aos órgãos setoriais do MGI sobre o tema;
- deliberar e colaborar com a elaboração de iniciativas de disseminação da cultura de integridade, sua implementação e o monitoramento do Programa no âmbito do Ministério.

O Pró-Integridade para o biênio 2025-2026 sintetiza uma série de ações colaborativas e de **responsabilidade compartilhada das seis**

## Instâncias de Integridade do MGI e dos Órgãos

**Singulares** voltadas para a **melhoria da governança e demonstração do compromisso da Alta Administração com o tema integridade pública.**

As medidas estão alinhadas ao Planejamento Estratégico e têm como objetivo o desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, de responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e de resolver questões que envolvam possíveis violações regulamentares e éticas.

# Assessoria Especial de Controle Interno



A **Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)** é órgão de assistência direta e imediata à Ministra do MGI nas **áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão**. A AECI presta semelhante assessoramento à Secretaria-Executiva, aos Secretários Especiais e aos dirigentes do Ministério.

A AECI acompanha e promove a **mediação da interlocução entre as unidades organizacionais do MGI e os órgãos de controle governamental** (notadamente a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União). Seu papel é reduzir as assimetrias, facilitar os trabalhos realizados e apoiar o atendimento às recomendações e determinações da CGU e do TCU, contribuindo para a adoção das medidas recomendadas por esses órgãos.

A AECI também atua no suporte técnico e executivo das atividades de gestão de riscos no Ministério, promovendo monitoramento, mentoria e orientação para a sistematização da **gestão de riscos estratégicos, operacionais e à integridade nas iniciativas, nos projetos, nos processos e nas atividades prioritárias do MGI**.

## Atividades da AECI Relacionadas ao Programa de Integridade



Assessoramento, orientação técnica, promoção e apoio nas ações de capacitação em gestão de riscos às unidades do MGI, incluídos os riscos estratégicos, operacionais e à integridade, além de exercer a função de **secretaria-executiva do CITARC**;

Sustentação técnica da ferramenta “Ágatha”, solução corporativa de **gestão de riscos** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Condução das atividades de **gestão do Programa Pró-Integridade (USI/SITAI\*)**, em alinhamento ao §1º do artigo 5º do Decreto nº 11.529/2023. Nesse sentido, **o chefe da AECI** exerce o papel de **Coordenador do Programa Pró-Integridade**;

Coordenação, estruturação e monitoramento do **Pró-Integridade**, além da **articulação** junto às Instâncias de Integridade e Órgãos Singulares do MGI no **acompanhamento da execução das ações propostas no plano**;

Atuação como Autoridade de Monitoramento prevista no art. 40 da **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, apoiando e acompanhando as interações de todos os órgãos do Ministério junto ao **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, atividade executiva conduzida pela Ouvidoria do MGI;

Mantém **representações** no **CPADI\*\*** e no **PSPEAD\*\*\***, desenvolvendo ações e colaborando com outras unidades do MGI.

\*Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (USI/SITAI).

\*\*Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade e Inclusão.

\*\*\*Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação.

# Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade



As competências institucionais da **Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade (APSD)** envolvem: articular e promover as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil; fortalecer e coordenar o diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil; orientar as parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; assessorar diretamente a Ministra de Estado na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial, a proteção dos direitos humanos e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais.

Por acompanhar **os assuntos ministeriais de participação social, diversidade e direitos humanos** de maneira geral, pautas sensíveis e que requerem acompanhamento sistemático, sob pena de colocar em risco a organização e seus recursos, **a APSD foi destacada como Instância de Integridade**.

## Atividades da APSD Relacionadas ao Programa de Integridade

- Articulação, promoção, inovação e fomento de **boas práticas para a adoção de comportamentos éticos e íntegros** em consonância com as questões contemporâneas relacionadas ao respeito à diversidade, à equidade e à inclusão;
- Presidência** do Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade e Inclusão (CPADI), participação no Comitê da Estrutura de Governança Ministerial;
- Implementação de **ações de conscientização e letramento sobre as lutas e conquistas por direitos humanos**; iniciativas de **diálogos com movimentos sociais** e demais entidades da sociedade civil quanto a projetos que buscam disseminar conhecimento sobre a **agenda de diversidade e participação social** por meio da cultura, a exemplo do **Cine Bloco K**;
- Promoção das **melhores práticas de diversidade** e na interiorização da **cultura de tolerância e respeito em ambiente diverso** no local de trabalho;
- Coordenação da implantação de **metodologias** que tenham por objetivo **o avanço e a melhoria dos resultados práticos da gestão** nas áreas acima citadas, a exemplo do **Selo PNUD de Igualdade de Gênero e Raça nas Instituições Públicas**.



# Secretaria de Serviços Compartilhados



A Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC) é o órgão singular ao qual compete, dentre outros, **executar atividades administrativas** no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), bem como **prover serviços de suporte para outros Ministérios por meio de um Centro de Serviços Compartilhados**, o ColaboraGov, modelo de compartilhamento de atividades administrativas, criado nos termos do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023.

No âmbito do ColaboraGov, de forma colaborativa, a SSC assegura a **prestação de serviços nas áreas de administração patrimonial, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, contratações, tecnologia da informação e gestão estratégica**, garantindo elevados padrões de conformidade e integridade e proporcionando a racionalização de recursos e o fortalecimento das capacidades estatais.

Por meio do ColaboraGov, **também promove a integridade** quando:

- ✓ Promove a especialização funcional e a segregação de funções;
- ✓ Aplica recursos públicos em conformidade com as normas estabelecidas;
- ✓ Possibilita a probabilidade de diminuição de erros e desvios pela especialização e centralização das atividades.

## Atividades da SSC Relacionadas ao Programa de Integridade

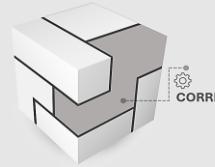
A SSC promove iniciativas voltadas ao **aculturamento dos servidores** do MGI no tema de **Integridade**



\*Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade e Inclusão.

\*\*Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação.

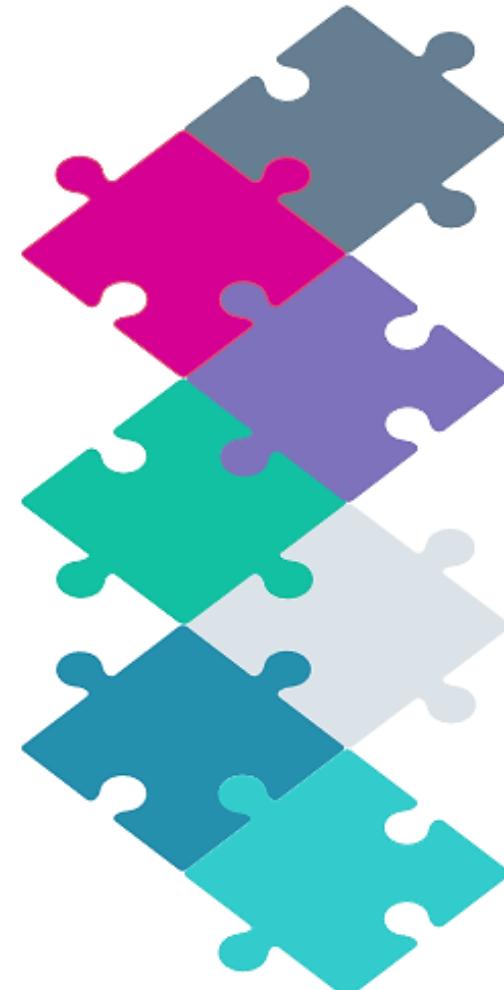
# Corregedoria



A Corregedoria (CORREG) é a unidade responsável **pela condução de investigações a respeito de denúncias ou representações** envolvendo a atuação funcional dos agentes públicos do MGI, bem como **pela apuração de responsabilidade** desses agentes e de entes privados.

A Corregedoria tem como foco o **fortalecimento do Ministério**, atuando para **prevenir irregularidades e responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos** contra a Administração Pública.

## Atividades da CORREG Relacionadas ao Programa de Integridade



A Corregedoria é fundamental na implementação e na manutenção de um **Plano de Integridade eficaz**, auxiliando na promoção de uma **cultura organizacional transparente, honesta e responsável**;

A constante busca por **eficiência e eficácia** revelou uma perspectiva renovada da Corregedoria, integrando-se a um sistema de integridade pública com vistas a prevenir fraudes e corrupção. Nessa abordagem, a **Corregedoria age de maneira preventiva, auxiliando na mitigação de riscos e no aprimoramento da gestão correcional**;

Assim, em sua **função preventiva**, tendo por base as informações coletadas durante suas atividades relativas à recorrência de infrações administrativas, a Corregedoria elabora **relatórios circunstanciados que contribuem para o aprimoramento contínuo do Plano de Integridade e para a tomada de decisões estratégicas** no âmbito do MGI.

# Comissão de Ética



Instituída pela Portaria MGI nº 405, de 2 de março de 2023, a **Comissão de Ética (CE)** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos é uma **instância consultiva destinada a assessorar dirigentes e servidores do Ministério**.

Esta Comissão é responsável pela implementação do **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal** e pela análise e manifestação sobre possíveis **conflitos de interesse** no âmbito da instituição.

Para o pleno desenvolvimento de suas atividades, a Comissão de Ética é respaldada pela **Secretaria-Executiva**, cuja missão é apoiar a elaboração e a execução do plano de trabalho relacionado à gestão da ética. Além disso, a Secretaria-Executiva oferece suporte técnico e material, assegurando o cumprimento das atribuições da Comissão de forma eficiente e eficaz.

## Atividades da CE Relacionadas ao Programa de Integridade

**O compromisso e o engajamento de todo o corpo funcional são fundamentais para que, juntos, possamos servir à sociedade, com foco exclusivo no interesse público, consolidando a cultura de integridade tanto dentro quanto fora do MGI.**

**1 Reforçar a imagem institucional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);**

**2 Promover a cultura de integridade em todos os níveis da organização;**

**3 Criar um ambiente propício e respeitoso para o convívio social;**

**4 Incentivar a prática e a conscientização dos princípios éticos e de conduta;**

**5 Estabelecer um referencial de apoio para a tomada de decisões éticas no dia a dia.**



# Ouvidoria

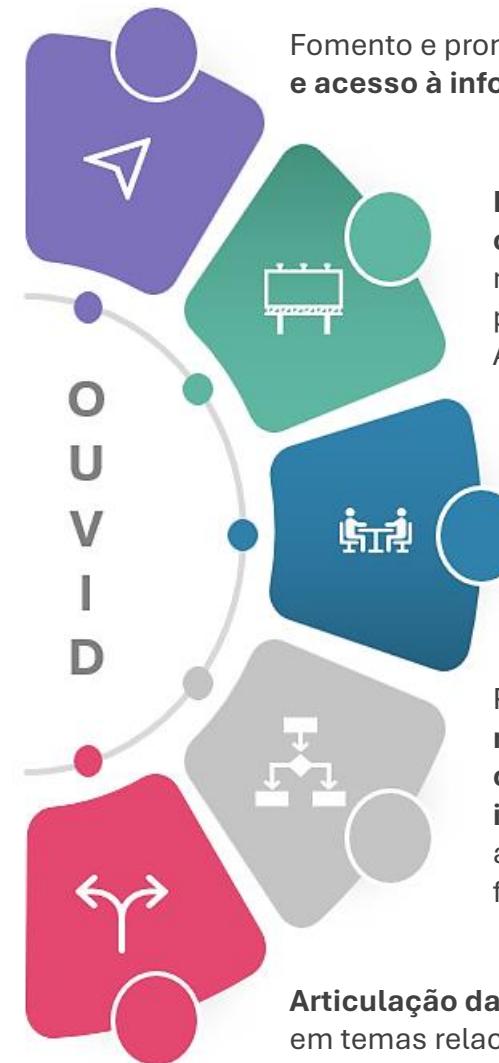


A Ouvidoria (OVID) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) é responsável por **receber as manifestações previstas na Lei nº 13.460/2017** (denúncias, reclamações, elogios, solicitações de providências e sugestões), bem como atuar na gestão das **atividades relacionadas ao acesso à informação no que tange à Lei nº 12.527/2011**, e aos atendimentos realizados pelo **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, sendo, portanto, uma das instâncias de interação com a sociedade.

No Programa Pró-Integridade, a Ouvidoria é essencial porque gera o **funcionamento dos canais de denúncia e comunicação de irregularidades**, e como porta de entrada, deve ser um canal idôneo para assegurar a efetividade da integridade no âmbito do MGI.

O estabelecimento legal da Ouvidoria como canal único de recebimento de denúncias fortalece sua atuação institucional no processo de interlocução, tanto com cidadãs e cidadãos, quanto com as áreas técnicas internas do MGI. Ademais, atua como **espaço aberto para a sociedade**, sendo **verdadeira ferramenta de controle e participação social**. Assim, a partir das informações trazidas pela participação social, a Ouvidoria pode identificar riscos à integridade, propor mudanças e apontar situações irregulares que deverão ser apuradas pelas unidades competentes.

## Atividades da OVID Relacionadas ao Programa de Integridade



Fomento e promoção da **cultura da transparência e acesso à informação**;

**Fortalecimento e ampliação dos canais de interação com a sociedade**, garantindo meios seguros para o registro de reclamações e denúncias como forma de prevenir e identificar a ocorrência de atos lesivos à Administração Pública;

Engajamento e sensibilização junto à Alta Administração e ao corpo funcional do Ministério na **criação de uma cultura de excelência e inovação na prestação de serviços públicos**;

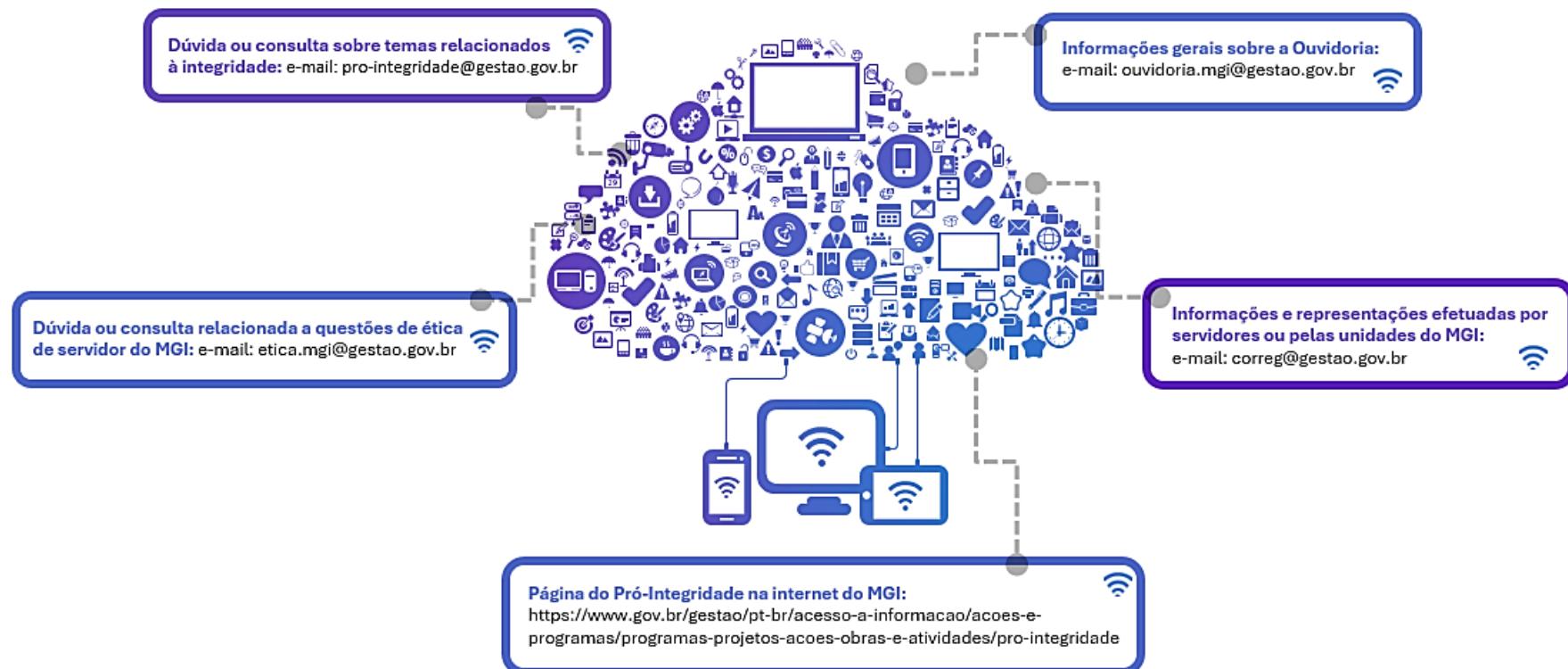
Promoção de um **ambiente de trabalho saudável e na prevenção de conflitos e violações**, por meio da **capacitação**, promovendo uma **cultura de respeito, igualdade e bem-estar**, visando o enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e a todas as formas de discriminação;

**Articulação da capacitação do corpo funcional** do MGI em temas relacionados às atividades de Ouvidoria.

# Comunicação e Engajamento

As ações de comunicação para o Pró-Integridade fazem parte do **Plano de Integridade** e são direcionadas tanto ao público interno (servidores e colaboradores do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI e entidades vinculadas) quanto ao público externo (cidadãos, administração pública direta e indireta, sociedade civil e demais partes interessadas). O principal objetivo do Plano de Comunicação é promover a disseminação da cultura da integridade e a prevenção à corrupção, por meio do Programa Pró-Integridade. Nesse contexto, a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) do MGI desempenha um papel fundamental, atuando no planejamento e na condução das ações de comunicação institucional dos projetos e atividades do Pró-Integridade. Assim, a ASCOM se consolida como uma valiosa parceira do Pró-Integridade, conforme estabelecido no Art. 5º da Portaria MGI nº 6.725, de 16 de setembro de 2024, fortalecendo a implementação e a disseminação dos princípios éticos e de integridade no âmbito do Ministério.

## Canais de Comunicação do MGI



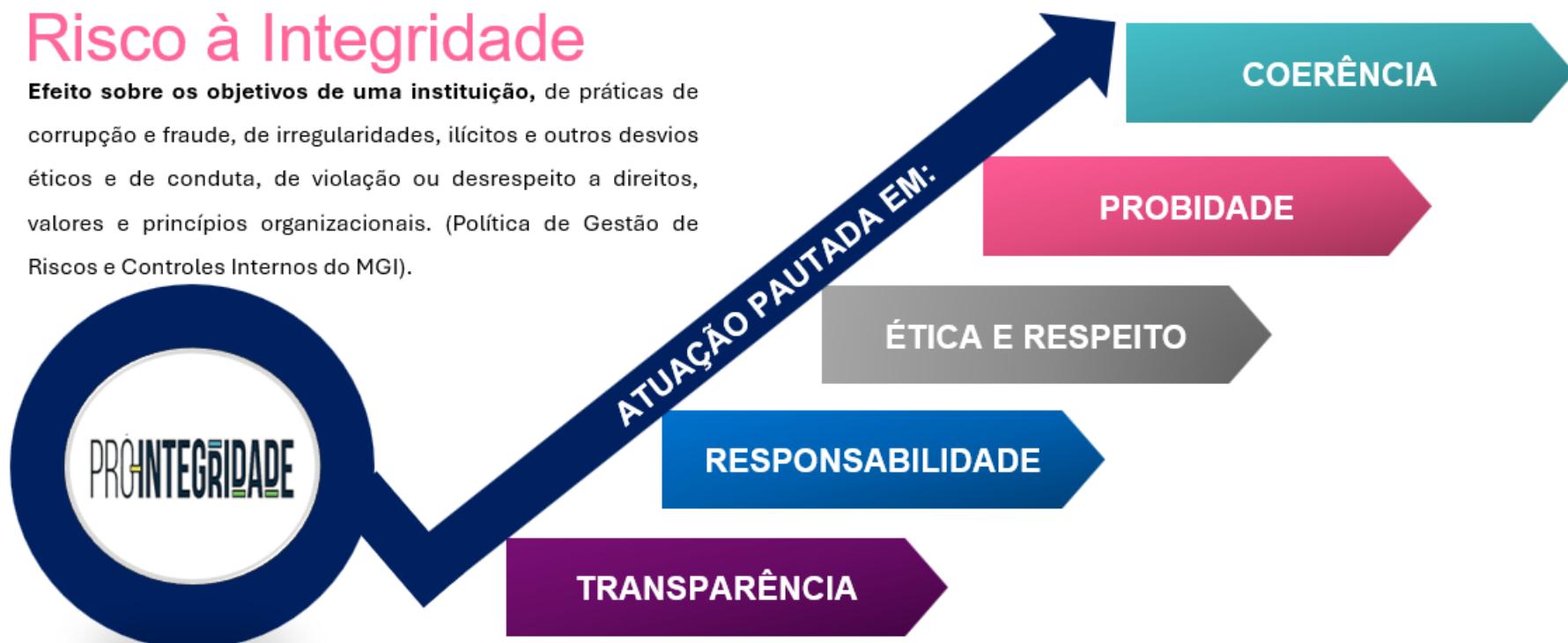
# Gestão de Riscos à Integridade no MGI

No âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a **gestão de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável**, a partir da prevenção, detecção e mitigação de eventos que constranjam os valores e objetivos estratégicos em função de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem do Ministério.

Os riscos à integridade, assim como as demais categorias de riscos, **são tratados a partir de ações de resposta, com o estabelecimento ou o aprimoramento de controles internos que devem contribuir para o atendimento da missão, visão, valores e o alcance dos objetivos do Ministério**. Além disso, a identificação e tratamento dessa categoria específica de riscos visa à preservação da imagem e da confiança no órgão pela sociedade.

## Risco à Integridade

Efeito sobre os objetivos de uma instituição, de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios organizacionais. (Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do MGI).



A gestão de integridade no MGI não se limita à prevenção de fraudes e irregularidades, mas envolve o **compromisso ativo com valores éticos e sustentabilidade**, alinhando-se à missão de gerar **valor público e entregar resultados efetivos à sociedade brasileira**.

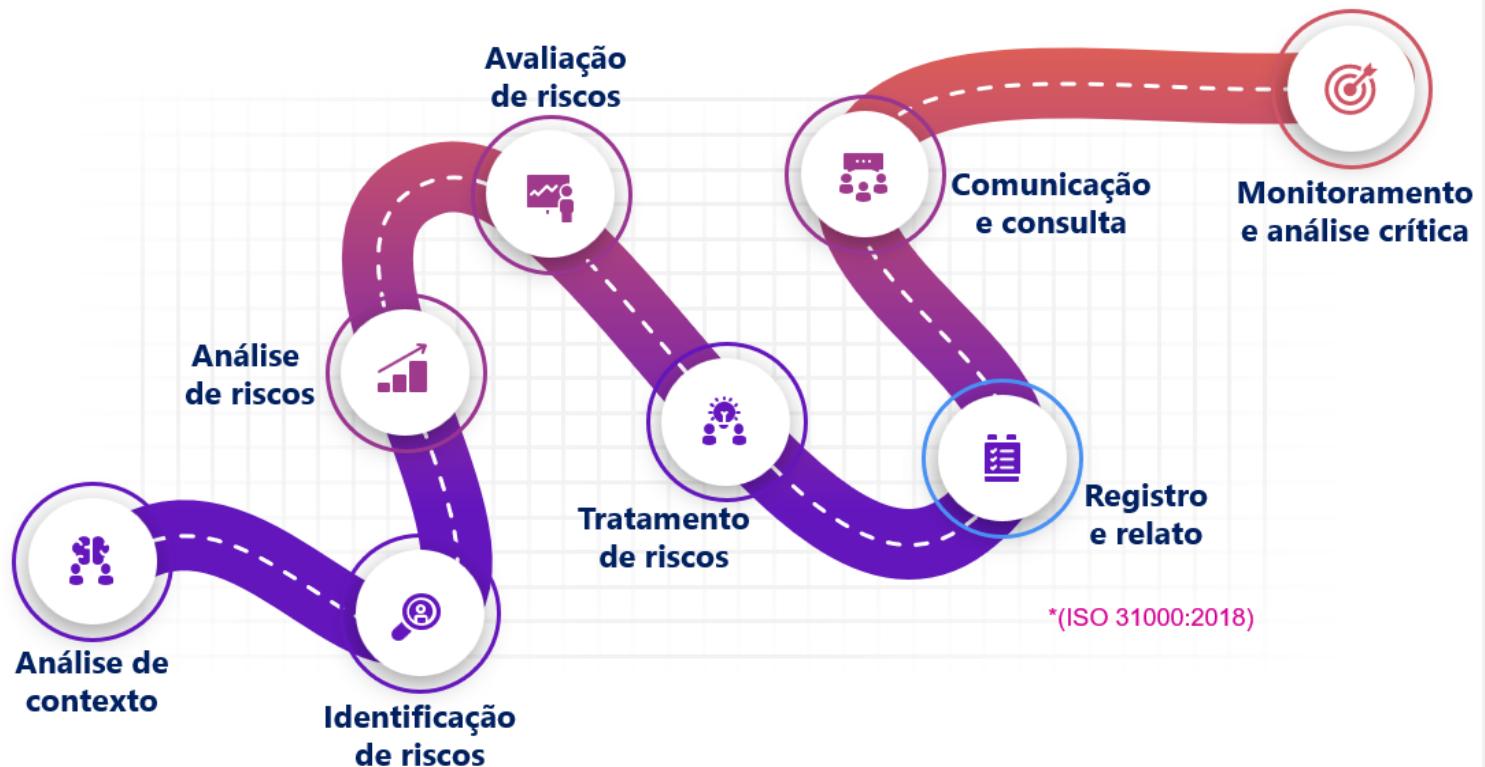
O desenvolvimento dessa cultura de integridade é progressivamente avaliado por meio do **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)**, que oferece um referencial estruturado para mensurar o desempenho e a evolução dos processos de integridade.

Esse modelo permite ao MGI avançar na maturidade organizacional, desde a padronização inicial até um estágio de gestão otimizada, promovendo uma cultura organizacional sólida e gerando confiança nos serviços prestados à sociedade.

# Gestão de Riscos à Integridade no MGI

**Os riscos à integridade**, assim como as demais categorias de riscos, **são tratados a partir de ações de resposta aos riscos, com o estabelecimento ou aprimoramento de controles internos** que devem contribuir para o atendimento da **missão, visão, valores e o alcance dos objetivos estratégicos do MGI**. Além disso, a identificação e o tratamento dessa categoria específica de riscos visam **preservar a imagem, a reputação institucional e a confiança no órgão pela sociedade**.

## Etapas da Gestão de Riscos\*



Como parte dessa abordagem, elaborou-se uma **taxonomia estruturada em 11 categorias e 119 eventos de riscos à integridade**, disponível no **Anexo I** do Plano Pró-Integridade **2025/2026**. Essas categorias têm previsão de serem **revisadas anualmente pelas áreas do MGI**, garantindo a atualização contínua dos eventos de riscos à integridade de forma a definir as ações de resposta a esses riscos.

Também há a previsão de realizar **interações com as Instâncias de Integridade e com os Órgãos Singulares** para **identificar novos eventos de riscos à integridade** a serem tabulados e reclassificados em categorias específicas quando da **revisão anual do Pró-Integridade**. Esse processo objetiva assegurar uma **gestão cada vez mais eficiente e alinhada às demandas e desafios atuais, fortalecendo a integridade organizacional do MGI**



# Indicadores de Integridade Pública

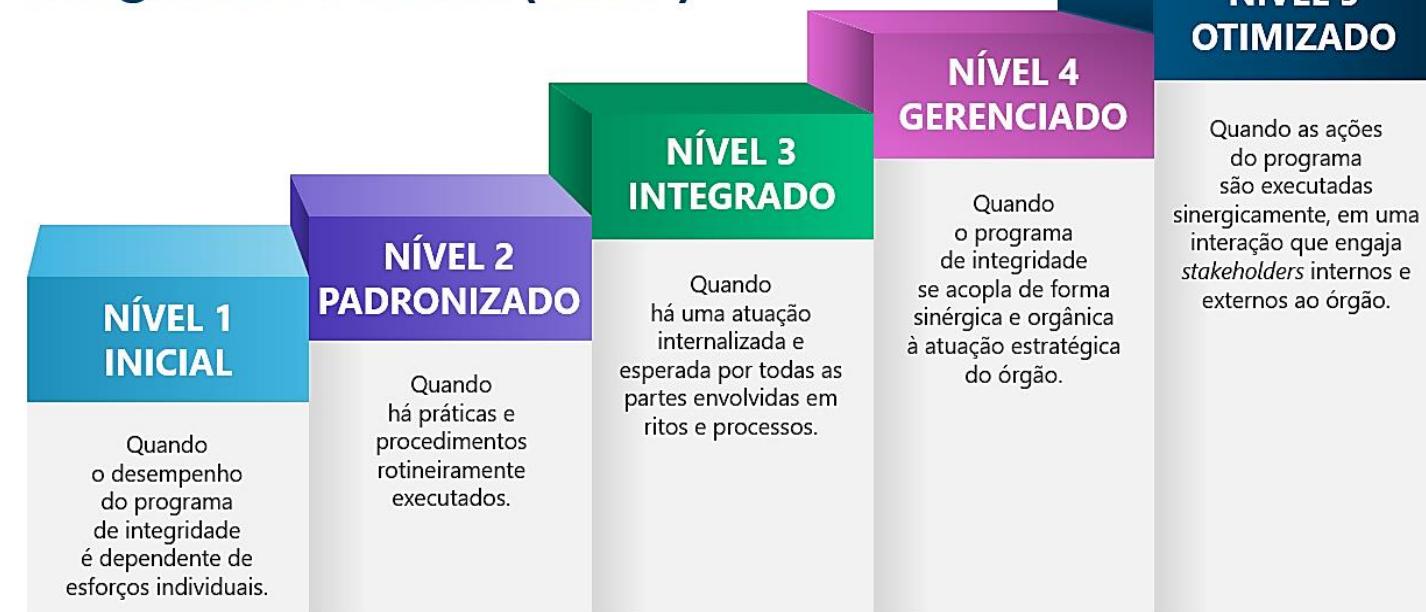
A Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do **Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI)**, criado pelo Decreto nº 11.529/2023, editou em dezembro de 2023 o **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)**. O MMIP é um modelo de diagnóstico e avaliação da maturidade em integridade pública organizacional que oferece parâmetros para identificação dos estágios de desenvolvimento da organização em relação a sua maturidade em integridade pública. O modelo desenvolvido pela CGU é estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos **graus de desempenho esperados e as características almejadas**.

O Programa de Integridade do MGI foi submetido, em junho de 2024, à **Autoavaliação em Integridade Pública**, com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), aplicada pela CGU. O resultado indicou que o programa se encontra no nível “integrado”, demonstrando o atendimento a KPAs pertencentes aos cinco diferentes níveis propostos pelo modelo.

O MMIP propõe um conjunto de “macroprocessos chave” denominados KPAs (na sigla em inglês correspondente à **Key Process Area**) que identificam o que precisa ser executado e sustentado por um órgão em sua **agenda de amadurecimento do Programa de Integridade**.

Os diferentes KPAs propostos pelo modelo estão categorizados em 3 distintos elementos: I) **Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade**; II) **Capacidade Organizacional para a Integridade**; e III) **Gestão e Desempenho da Integridade**.

## Níveis de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)



## Elementos e Níveis de KPAs

Elementos X Níveis	Elemento 1: Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade	Elemento 2: Capacidade Organizacional para a Integridade	Elemento 3: Gestão e Desempenho da Integridade
Nível 4 Gerenciado	KPA 4.1.3 – Participação da USI no planejamento estratégico.	KPA 4.2.3 – Ações preventivas para um ambiente organizacional íntegro.	KPA 4.3.2 – Mensuração do desempenho da gestão da integridade.
	KPA 4.1.2 – Atuação em redes públicas.	KPA 4.2.2 – Gestão de riscos à integridade em processos relevantes para a missão institucional.	
	KPA 4.1.1 – Instância colegiada de apoio à gestão da integridade.	KPA 4.2.1 – Gestão de competências para a integridade.	KPA 4.3.1 – Articulação para a otimização da gestão da integridade.

# Plano de Integridade MGI 2025-2026

Com o objetivo de aprimorar a naveabilidade do Plano para o biênio 2025-2026, todas as iniciativas ofertadas ao Pró-Integridade, até o momento, encontram-se compiladas no **Anexo II**. Para reforçar o comprometimento coletivo com o tema integridade, as iniciativas também foram agrupadas segundo os cinco eixos temáticos do **Plano de Integridade e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU)**, além de se apresentarem distribuídas em blocos segundo os status: 1) concluídas (143); 2) em execução (116); 3) não iniciadas (28) e 4) descontinuadas (24).

**As ações classificadas como "descontinuadas" não representam interrupção definitiva pelas áreas responsáveis, mas sim ajustes, reformulações ou incorporações a outras iniciativas**, conforme justificativas registradas na base de monitoramento, a exemplo da descontinuidade da ação AECL.47 que se transformou na ação, concluída, CE.20.

## Retrato da Evolução Orgânica do Pró-Integridade

Histórico de Ações do Pró-Integridade MGI				
Ações	2023	2024	2025	Total
<b>Propostas</b>	127	79	105	<b>311</b>
<b>Concluídas</b>	79	51	13	<b>143</b>
<b>Em execução</b>	27	19	70	<b>116</b>
<b>Não iniciadas</b>	03	03	22	<b>28</b>
<b>Descontinuadas</b>	18	06	00	<b>24</b>

# Objetivos do Pró-Integridade: Artigo 4º, Portaria nº 6.725/2024

- I - disseminar normativos, conceitos e boas práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno, transparência e atuação correcional e ao fomento à diversidade e participação social;
- II - sistematizar a gestão dos riscos à integridade e auxiliar no desenho de medidas de tratamento, com a sensibilização e capacitação das pessoas e aprimoramento de controles internos;
- III - estimular o comportamento ético e íntegro por meio da implementação de iniciativas de comunicação e disseminação da cultura de integridade;
- IV - disseminar conceitos, fundamentos, processos de letramento a respeito de condutas antissexistas, antirracistas, anticapacitistas ou outras que contribuam para o enfrentamento de todas as formas de discriminação e assédio;
- V - evidenciar o papel das instâncias de integridade fomentando a integração dessas instâncias com os órgãos do Ministério;
- VI - fomentar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção;
- VII - esclarecer continuamente as hipóteses de ofensas éticas, conflitos de interesse e sanção disciplinar aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor;
- VIII - fomentar a transparência pública em sua natureza passiva e ativa, e sua interface com a política de dados abertos, e dar condições para o acompanhamento social dos temas sob a governança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, observadas as hipóteses legais de sigilo;
- IX - promover a conformidade às normas e regras, tendo em vista o princípio da legalidade;
- X - promover ações voltadas para a capacitação de pessoas em temas relacionados à integridade;
- XI - monitorar os casos de violação à integridade evidenciados em processos de avaliação da ética e processos disciplinares, analisando as principais tendências e causas dos desvios ocorridos;
- XII - prevenir e combater a corrupção, a prática de atos ilícitos na administração e os desvios de conduta de agentes públicos que venham a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais;
- XIII - fomentar a adoção de medidas e a edição ou aprimoramento de guias, manuais e orientações normativas necessárias à promoção da integridade;
- XIV - promover a atuação colaborativa e apoiar a implementação de mecanismos de integridade junto às partes interessadas.

# Monitoramento do Pró- Integridade 2025-2026

A AECI realiza o acompanhamento constante das ações de integridade e a provisão de informações que subsidiam os processos anuais de revisão das ações declaradas pelas Instâncias de Integridade e pelos Órgãos Singulares que constituem o monitoramento do Plano de Integridade.

Para tanto, aplicam-se as seguintes estratégias: acompanhamento contínuo da execução das ações, relatórios periódicos e compartilhamento de boletins de monitoramento no âmbito do Subcomitê de Integridade e do CITARC.

O monitoramento consiste não apenas em uma mera formalidade, mas em uma prática ativa e contínua. Com essas estratégias, busca-se garantir que o Plano Pró-Integridade contribua para o fortalecimento da cultura de integridade do MGI.

O Plano **Pró-Integridade** possui periodicidade **bianual** com **revisões** realizadas **anualmente**. Logo, as iniciativas apresentadas poderão sofrer **ajustes** ao longo de cada período.



O monitoramento é **constante**, com **revisões regulares** das ações planejadas, sendo observado o cumprimento dos **prazos** e o **estágio da execução das ações**.

Os **relatórios** são gerados por meio da plataforma de aplicações **SharePoint**, atualizadas **bimestralmente** pela AECI/COINT.

O **Power BI** é utilizado para criar **painéis dinâmicos** que possibilitem **visualizar os dados de forma objetiva e interativa**.

# Referências Normativas

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm)>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm)>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm)>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm)>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção). Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45186>>. Acesso em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45186>
- Portaria MGI nº 5.896 de 17 de outubro de 2023. Institui, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Comitê de Ministerial de Governança. Disponível em: <<https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cmg/atos-normativos-CMG>>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Portaria MGI nº 5.897 de 05 de outubro de 2023. Institui, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle e o Subcomitê de Integridade (CITARC). Disponível em: <<https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/acesso-a-informacao/assuntos/CentraldeConteudo/Legislacao/portarias>>. Acesso em: 1º abr. 2025.
- Portaria nº MGI 6.725, de 16 de setembro de 2024. Disciplina o Programa de Integridade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Pró-Integridade. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mgi-n-6.725-de-16-de-setembro-de-2024-585124931>>. Acesso em: 25 mar, 2025.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 4 abr. 2025.

# Glossário

**AECI:** Assessoria Especial de Controle Interno

**APO:** Agente Público Obrigado

**APSD:** Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade **ASCOM:**

Assessoria Especial de Comunicação Social

**CE:** Comissão de Ética

**CEP:** Comissão de Ética Pública da Presidência da República CGU:  
Controladoria-Geral da União

**CITARC:** Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação,  
Riscos e Controle

**CMG:** Comitê Ministerial de Governança

**CORREG:** Corregedoria

**DGE:** Diretoria de Gestão Estratégica

**DGP:** Diretoria de Gestão de Pessoas

**DTI:** Diretoria de Tecnologia de Informação

**e-CGU:** Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno  
da Controladoria-Geral da União para gestão da Atividade de Auditoria  
Interna Governamental

**e-Agendas:** Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal

**ENAP:** Escola Nacional de Administração Pública

**MGI:** Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**OUVID:** Ouvidoria

**SECI:** Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses

**SI:** Subcomitê de Integridade

**SIGA:** Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos

**SIORG:** Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo  
Federal

**SIPEC:** Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal

**SISCOD:** Sistema de Controle de Demandas

**SISG:** Sistema de Serviços Gerais

**SISP:** Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da  
Informação

**SSC:** Secretaria de Serviços Compartilhados

**TransfereGov.Br:** Plataforma Digital de Transferência de recursos  
financeiros entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal



## Anexo I – Tabelas de Categorias e Eventos de Riscos à Integridade

Cód. R1	Produção, tratamento e transparência de dados e informações
<b>Eventos relacionados à produção, tratamento e transparência indevidas de dados ou informações, tais como produção de dados incorretos ou incompletos que possam causar interpretações e deduções inconsistentes, tratamentos, manipulações e alterações indevidas, acessos ou restrições, divulgações confidenciais ou falsas ou qualquer tipo de utilização indevida:</b>	
1	Acesso ou concessão de acesso indevido a dados ou informações;
2	Manipulação indevida de dados com disseminação de notícias falsas;
3	Execução de atos que violem a Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, especialmente art. 32;
4	Execução de atos que violem a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
5	Execução de atos que violem a Lei nº 8.159/1991 - Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos;
6	Captura, fornecimento ou uso de senhas de terceiros;
7	Desinformação e assimetria de informações entre servidores;
8	Uso inadequado de ferramentas e soluções de inteligência artificial;
9	Falta de transparência que pode afetar negativamente a reputação organizacional.
Cód. R2	Recursos materiais, bens móveis e imóveis
<b>Eventos relacionados à subtração ou desvio de finalidade envolvendo a utilização de recursos materiais, de propriedade ou em posse da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, podendo ser bens ou recursos logísticos:</b>	
1	Apropriação ou uso de bem móvel, que não esteja na posse ou propriedade da Administração direta, autárquica e fundacional, no ambiente de trabalho;
2	Cessão ou uso, em benefício de candidato(a), partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou direta, ressalvada a realização de convenção partidária, conforme art. 73, I, da Lei nº 9.504, de 1997;
3	Desvio ou uso de bens ou recursos logísticos e materiais com finalidade estranha às necessidades do serviço;
4	Recebimento de qualquer tipo de remuneração à qual não faz jus;

5	Uso ou permissão do uso promocional em favor de candidato(a), partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens móveis, imóveis e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
6	Uso ineficiente de recursos.

Cód. R3	Recursos humanos
---------	------------------

**Eventos de risco à integridade relacionados ao desempenho de funções extras não constantes no contrato de trabalho, das funções que está designado(a) a fazer, com atribuições de complexidade ao cargo que ocupa sem o devido acréscimo salarial:**

1	Acúmulo indevido de cargo ou função pública;
2	Desvio de função de estagiários(as), de servidores(as), de terceirizados(as) e de contratados(as);
3	Designação indevida de múltiplas funções a um(a) mesmo(a) servidor(a);
4	Cessão de servidor(a) público(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta, ou utilização de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato(a), partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o(a) servidor(a) ou empregado(a) estiver licenciado(a);
5	Execução <i>ex officio</i> de remoção, transferência ou exoneração de servidor(a) público(a), na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos(as) eleitos(as), a exemplo dos dispositivos citados na Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.

Cód. R4	Corrupção, fraude e/ou uso irregular de verbas públicas
---------	---

**Eventos de risco à integridade relacionados aos atos lesivos à Administração Pública que, comprovadamente, atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:**

1	Falsificação e adulteração de quaisquer informações ou documentos;
2	Financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subvenção à prática de atos ilícitos;
3	Fraudes internas de qualquer natureza, especialmente ligadas a compras, contratações e processo licitatório;
4	Indícios de enriquecimento ilícito e/ou lavagem de dinheiro;
5	Promessa, oferecimento ou recebimento, direta ou indiretamente, de vantagem, inclusive pecuniária, indevida a agente público(a), ou a terceira pessoa a ele(a) relacionada, em benefício próprio ou de terceiro;
6	Recebimento de vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de dinheiro público;

- |    |  |
|----|--|
| 7  | Uso de verbas públicas para fins privados;   |
| 8  | Utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos(as) beneficiários(as); |
| 9  | Exigência, para si ou para outrem, de vantagem indevida, em função de cargo público que tem ou que vá assumir;                                 |
| 10 | Alteração do rito do processo em troca de algo;  |
| 11 | Recebimento de presentes, vantagens e hospitalidades de forma indevida;  |
| 12 | Omissão ou prática de ato de ofício em troca de algo;  |
| 13 | Solicitação de vantagem pessoal em nome da Administração Pública.  |

**Cód. R5**

### **Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos**

#### **Eventos relacionados à utilização de autoridade ou suposta autoridade para fins indevidos ao serviço público:**

- |    |   |
|----|---|
| 1  | Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio;  |
| 2  | Atuação contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional;  |
| 3  | Abuso, desvio do poder ou vício de competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros;  |
| 4  | Exoneração de cargo em comissão imotivada de agente público(a) que esteja contrariando interesses privados do(a) dirigente;   |
| 5  | Direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços;   |
| 6  | Execução de ato de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro (extorsão/coação);  |
| 7  | Influência indevida por interesses não alinhados aos valores preconizados ou aos objetivos institucionais, nas decisões ou procedimentos de órgãos singulares ou colegiados;  |
| 8  | Atuação indevida de modo a pressionar ou induzir deliberações e/ou a escolha de membros(as) em colegiados;  |
| 9  | Priorização de interesses não legítimos no direcionamento de estratégias e projetos da organização;   |
| 10 | Solicitação, exigência, cobrança ou obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário(a) público(a) no exercício da função (tráfico de influência); |
| 11 | Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros;  |
| 12 | Ocupação corporativista de espaços ou cargos organizacionais;   |

- |    |  |
|----|--|
| 13 | Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos; |
| 14 | Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional.  |

#### Cód. R6

#### Nepotismo

**Eventos de risco à integridade relacionados à prática de ato em que o(a) agente público(a) se utiliza do poder do cargo para nomear, contratar ou favorecer um(a) ou mais parentes, seja por vínculo de consanguinidade ou de afinidade, em violação aos princípios constitucionais da Administração Pública:**

- 1 Contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados, nos termos vedados pelo Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010;
- 2 Realização de troca de favores para nomeações em órgãos distintos (nepotismo cruzado);
- 3 Contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 4 Nomeação, designação, contratação ou alocação de familiares para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou para a prestação de serviços, nos termos vedados pelo Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010.

#### Cód. R7

#### Conflito de Interesses

**Eventos de risco à integridade relacionados às situações geradas pelo conflito entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública por meio de:**

- 1 Realização de atividade privada incompatível com o cargo;
- 2 Atuação, ainda que informalmente, como procurador(a), consultor(a), assessor(a) ou intermediário(a) de interesses privados não alinhados aos valores preconizados ou aos objetivos institucionais nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3 Contratação, para a execução de obra, serviço ou fornecimento de bens, de empresa cujo capital participe, o(a) dirigente do órgão ou entidade contratante;
- 4 Contratação de empresa em que esteja vinculado(a) servidor(a) que atue na área de licitação e contratos;
- 5 Realização, direta ou indiretamente, de atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

6	Favorecimento de particulares ou parentes em compras e/ou contratações públicas;
7	Inobservância da quarentena indicada para aqueles(as) que se desligam de cargos por meio dos quais obtiveram informações privilegiadas no exercício da função;
8	Intermediação indevida de interesses privados próprios;
9	Prática de ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o(a) servidor(a) ou parente);
10	Prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão de agente público(a) ou de colegiado do qual este(a) participe;
11	Prestação de serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o(a) agente público(a) está vinculado(a);
12	Contratação de pessoa física ou jurídica que represente violação ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021- Lei de licitações e contratos administrativos;
13	Divulgação ou uso de dados ou informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas;
14	Omissão do dever de cumprimento de obrigações para favorecimento de interesses próprios ou alheios.

Cód. R8	Ameaças à isenção e à autonomia técnicas
---------	--

**Eventos relacionados a qualquer tipo de ação, omissão, etc., que venham a interferir de forma prejudicial na isenção e autonomia técnicas:**

1	Ações de retaliação contra possíveis denunciantes;
2	Ameaças à imparcialidade e autonomia técnica;
3	Desconsideração imotivada da posição técnica na tomada de decisão;
4	Direcionamento de normas ou da atuação no órgão, em contraposição ao interesse público;
5	Emissão de pareceres quando houver impedimento ou suspeição;
6	Nomear, atribuir ou designar pessoa para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo;
7	Omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão;
8	Omissão em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade;
9	Proposição de dispensa de processo seletivo em desacordo com a realidade local.

Cód. R9

## Assédio ou discriminação

**Eventos relacionados a condutas abusivas demonstradas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocar em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho:**

- 1 Condutas que configurem assédio moral: interpessoal, institucional, vertical (ascendente, descendente), horizontal e misto;
- 2 Condutas que configurem assédio sexual: constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, seja por chantagem ou por intimidação;
- 3 Diferenciação ou discriminação no trabalho;
- 4 Discriminação em função de crença ou ideologia;
- 5 Discriminação em função de raça, gênero, deficiência, idade, origem ou orientação sexual e identidade de gênero;
- 6 Discriminação em atos de gestão de pessoas, tais como: admissão de empregados(as), progressão profissional, exoneração, demissão, concessão de benefícios, entre outros;
- 7 Influência sobre funcionários(as) subordinados(as) para violar sua conduta devida;
- 8 Parcialidade no processo seletivo de servidores(as) para participarem do programa de gestão;
- 9 Atuação com atitudes preconceituosas que excluam, diferenciem ou segreguem por algum motivo;
- 10 Pressão de superiores para não seguir determinada regra;
- 11 Realização de processo seletivo subestimando a diversidade dos(as) beneficiários(as);
- 12 Execução de atos que configurem violação do direito à desconexão das atividades de trabalho;
- 13 Proceder a qualquer tentativa de obrigar o(a) servidor(a) a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto;
- 14 Difamação de equipes, servidores(as) ou colaboradores(as) de forma ostensiva ou dissimulada;
- 15 Nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, ou uso de outros meios para dificultar ou impedir o exercício funcional;
- 16 Centralização de atividades em um(a) mesmo(a) servidor(a), gerando desequilíbrio de conhecimento e de trabalho entre os(as) demais servidores(as) da equipe;
- 17 Emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo;
- 18 Atentado à honra ou ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica;

- |    |   |
|----|---|
| 19 | Insalubridade do ambiente de trabalho, por razões físicas e materiais relativas às instalações; |
| 20 | Insegurança psicológica e emocional no ambiente de trabalho.                                    |

Cód. R10	Práticas antiéticas
<b>Eventos relacionados a condutas antiéticas, tais como:</b>	
1	Atendimento descortês, ofensivo ou constrangedor;
2	Burla de qualquer natureza da jornada de trabalho ou da carga horária, como: ausências não autorizadas, horas a menos, horas a mais de trabalho sem prévia combinação com a chefia imediata e execução de atividades alheias ao serviço durante o expediente;
3	Ações que gerem danos intencionais de origem interna;
4	Comunicação indevida ao(à) denunciado(a) do teor de denúncia;
5	Omissão na comunicação à ouvidoria quando houver indícios de crime ou outras ocorrências;
6	Depredação do patrimônio por agente público(a) ou permissão para que ocorra por um(a) agente externo(a);
7	Descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta;
8	Dissociação do nível operacional quanto às diretrizes estratégicas;
9	Descumprimento de diretrizes estratégicas de forma deliberada;
10	Desleixo ou morosidade no cumprimento das atribuições e obrigações;
11	Omissão no cumprimento de obrigações;
12	Falta de comprometimento de servidor(a) com os objetivos institucionais e com o serviço prestado;
13	Gestão ineficiente da equipe em teletrabalho;
14	Indisponibilidade do(a) servidor(a) em teletrabalho, sem justificativa, durante o horário de expediente ou quando convocado(a) para trabalho presencial;
15	Irregularidades quanto a atividades insalubres;
16	Obtenção de benefícios profissionais indevidos em função de vínculos com políticos ou autoridades;
17	Prática de crime nacional ou internacional por servidor(a) em trabalho ou teletrabalho no exterior;
18	Violações na concessão ou recebimento de benefícios trabalhistas;
19	Centralização de conhecimento por parte de servidor(a), gerando dependência deste(a) para o cumprimento das atividades da unidade.

Cód. R11	Sustentabilidade ambiental, social ou econômica
<b>Eventos relacionados a práticas prejudiciais à sustentabilidade ambiental, social ou econômica:</b>	
1	Falta de sustentabilidade ambiental de iniciativas, ações e projetos conduzidos pelo Ministério;
2	Falta de integração e sinergia de ações das diferentes áreas do MGI, resultando em perda de eficiência e eficácia das entregas;
3	Gestão inadequada de resíduos;
4	Desconsideração dos critérios de sustentabilidade em compras públicas;
5	Falta de monitoramento de indicadores de sustentabilidade;
6	Resistência cultural às práticas sustentáveis.

## Anexo II – Ações do Pró-Integridade 2025-2026

As iniciativas sinalizadas com asterisco (\*) integram o Plano de Integridade e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU) para o período 2025-2027, disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/plano-de-integridade-e-combate-a-corrupcao-2025-2027>

### Eixo 1: Controle da Qualidade do Uso dos Recursos Públicos

Observação: o Eixo 1 possui apenas ações em execução.

#### Ações em execução

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integridade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMIP KPA
AECI.93	Realização de curso e certificação das equipes do MGI na certificação em gestão de riscos ISO 31000	I, II	R8, R9, R10	02/01/2025	30/06/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2
SSC.16*	Ampliação e aprimoramento do ColaboraGov	VII	R1, R4, R5	31/10/2024	31/12/2027	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 4.2.3
SEGES.19*	Expansão da Plataforma Transferegov.br	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/03/2025	31/12/2027	2.3.1
SEGES.20*	Expansão do Obrasgov no governo federal e para estados e municípios	VIII, IX, XII	R1, R7	31/10/2024	31/12/2027	2.3.1
SPU.09*	Implementar o E-SPU Avaliação - grupo nacional que tem por finalidade realizar a atualização de valor da carteira imobiliária sob gestão da SPU	II, VIII	R2, R4, R7, R8	01/03/2024	31/12/2025	2.2.3, 5.2.1

### Eixo 2: Integridade na Relação Estado-Setor Privado

#### Ações concluídas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integridade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMIP KPA
AECI.57	Atuação do Pró-Integridade junto a Entidades Vinculadas e Stakeholders sob Demanda	I, III, V, X	R9, R10	31/03/2024	31/12/2024	3.1.1, 3.2.1

SSC.09	Promover interlocução com as empresas contratadas abordando temas relacionados à Integridade e Ética e forma de tratamento com os trabalhadores terceirizados	I, IV	R3, R9, R10, R11	15/04/2024	15/04/2025	2.2.3, 3.2.1, 4.2.2, 5.1.1
--------	---	-------	------------------	------------	------------	----------------------------

### Ações em execução

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMIP KPA
SEGES.03	Efetuar publicação da integralidade dos artefatos licitatórios na página da Central de Compras	VIII	R4	01/01/2023	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3

### Ações não iniciadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMIP KPA
AECI.74	Preparação da adesão do MGI ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial	I, IX, XII, XIV	R8, R9, R10, R11	05/03/2025	05/06/2025	4.3.1

### Ações descontinuadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMIP KPA
SSC.04	Estudar proposta de Código de Conduta para Fornecedores	XII, XIII, XIV	R4, R5, R7, R11	01/01/2023	31/12/2023	4.2.3, 5.3.1

## Eixo 3: Transparéncia e Governo Aberto

### Ações concluídas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.02	Elaborar a Portaria do Programa de Integridade (1.878/2023)	I, IX, XIV	R9, R10	01/03/2023	01/04/2023	2.1.2
AECI.03	Atualizar o Plano de Integridade 2024/2025	I, IX, XIV	R8, R9, R10	01/02/2024	01/04/2024	3.2.1, 2.3.2
AECI.06	Elaborar o fluxo de atendimento a órgãos de controle (Portaria MGI 910)	I, IX, XI, XIII	R8, R10	01/02/2023	01/03/2023	2.2.3
AECI.08	Elaborar Portaria para inclusão dos dirigentes regionais no e-Agendas (art. 3º Decreto 1089/2021)	I, V, IX	R5, R9, R10	01/06/2023	01/07/2023	2.2.3
AECI.15	Elaborar o Site do Pró-Integridade na Internet	Todos	R9, R11	01/06/2023	01/08/2023	3.3.1
AECI.16	Elaborar o Site do Pró-Integridade na Intranet	Todos	R9, R11	01/07/2023	01/08/2023	3.3.1
AECI.17	Garantir a inclusão e a habilitação dos APOs do MGI no sistema e-Agendas	II, VIII, IX, XIV	R9, R10	01/03/2023	01/06/2023	3.1.1, 3.3.1
AECI.18	Efetuar atendimento das demandas dos órgãos singulares do MGI sobre o Sistema e-Agendas	II, VIII, IX, XIV	R8, R9, R10	01/03/2023	31/12/2023	3.1.1, 3.3.1
AECI.19	Garantir a inclusão e a habilitação dos agentes públicos do MGI no e-Aud e Conecta	II, VIII, IX, XIV	R8, R10	01/03/2023	31/12/2023	3.1.1, 3.3.1

AECI.26	Efetuar o monitoramento dos cursos pelos agentes públicos FCE/CCE X.10 e/ou mais (Art.12 – Portaria MGI 1.878 de 28/04/2023)	I, II, IX, X	R9, R10	31/12/2023	01/02/2024	3.2.1, 3.3.1	
AECI.27	Providenciar a elaboração dos Informes da AECI com os temas de Integridade que ocorreram no período quinzenal	I, III, IV, VIII, IX, X	R8, R9, R10	01/06/2023	31/12/2023	2.2.3	
AECI.30	Efetuar o levantamento dos Riscos Estratégicos do MGI	I, II, IX	R8, R9, R10	01/11/2023	01/12/2023	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 5.2.1	
AECI.32	Atualizar o Guia de gestão de riscos do MGI, contemplando metodologia que também inclua o tratamento dos riscos à integridade	I, II, IV, IX, XIII	R8, R9, R10	31/10/2023	31/10/2024	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2	
AECI.33	Elaborar a Política de Gestão de Riscos do MGI	I, II, IX, XIII	R8, R9, R10	01/10/2023	10/04/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2	
AECI.37	Realizar reuniões bimestrais do Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle - CITARC em 2024	Todos	R9, R10	29/02/2024	31/12/2024	4.1.1	
AECI.38	Elaborar o fluxo de atendimento a órgãos de controle no âmbito do ColaboraGov	I, IX, XI, XIII	R8, R10	30/04/2024	30/06/2024	2.1.2, 2.3.1	
AECI.39	Aprimorar o Site do Pró-Integridade na Internet	Todos	R9, R11	31/03/2024	31/12/2024	3.3.1	
AECI.40	Aprimorar o Site do Pró-Integridade na Intranet	Todos	R9, R11	31/03/2024	31/12/2024	3.3.1	
AECI.45	Executar as entregas previstas no Planejamento CITARC 2024 e acompanhar o monitoramento pela DGE/CGGOV	Todos	R9, R10	31/03/2024	31/12/2024	2.2.3, 4.3.1	

AECI.48	Acompanhar o Plano de Ação elaborado a partir da realização do Pró-Integridade no AN, realizado em maio de 2023	I, V	R9, R10	30/04/2023	30/04/2024	3.3.2, 3.3.1
AECI.55	Avaliação e Reporte dos Resultados das Ações de Sensibilização e Formação do Pró-Integridade 2024	I, III, V	R9, R10	31/03/2024	31/12/2024	3.2.1
APSD.07	Promover iniciativas de diálogo com movimentos sociais	IV, VIII	R9, R10, R11	01/01/2024	01/12/2025	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.1.1, 5.3.1
APSD.14	Promover a manutenção de um ambiente de trabalho criativo e respeitoso, estimulando a gestão participativa, o engajamento nas melhores práticas de diversidade e a interiorização da cultura da tolerância e respeito em ambiente diverso - 2024	I, IV	Todos	02/01/2024	30/12/2024	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.3.2, 2.2.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
CE.02	Implementar Campanha sobre Assédio Moral nos murais eletrônicos e canais digitais do MGI	I, X, XIII	R9, R10	01/06/2023	30/07/2023	2.1.2, 3.2.3, 4.2.1, 5.2.1
CE.04	Efetuar a apresentação da Comissão de Ética e sua função	I, X, XIII	R9, R10	01/05/2023	30/11/2023	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 5.3.1
CE.05	Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética	I, IV, VI, VII, IX	R9, R10	01/05/2023	30/11/2023	2.1.1, 3.3.1, 4.2.3, 5.3.1
CE.11	Publicar a Portaria sobre Conflitos de Interesses	I, V	R7	01/03/2023	30/08/2023	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
CE.14	Providenciar a apuração de denúncias relativas às infrações éticas e de conduta em 2024	I, V, VII, XI, XII	R9, R10	01/01/2024	31/12/2024	2.1.2
CE.19	Promover atualizações da Comissão de Ética na Intranet do MGI em 2024	I, IX	R9, R10	30/08/2024	31/12/2024	2.2.3, 3.2.3, 4.3.1, 5.2.1

CORREG.01	Criar o site institucional da Corregedoria na página do MGI 2023	VIII	R1	01/08/2023	31/12/2023	2.1.2
CORREG.02	Efetuar a divulgação no site institucional dos principais dados e ações da Corregedoria - 2023	VIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/08/2023	31/12/2025	2.1.2
CORREG.05	Elaborar Portaria sobre as diretrizes e as normas da Corregedoria	XIII	R4, R8	01/06/2023	31/12/2023	2.1.1, 2.3.2
CORREG.06	Elaborar normas que regulamentarão as atividades desenvolvidas na Corregedoria	XIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/06/2023	31/12/2024	2.1.1, 2.2.3
CORREG.07	Elaborar a Portaria de delegação e subdelegação de competências	IX, XIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/05/2023	30/07/2023	2.1.1
CORREG.08	Atualizar o site da Internet com os principais dados e ações da Corregedoria em 2024	I, VIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2024	2.1.2, 2.2.3
CORREG.12	Dar efetividade ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as Corregedorias do MGI, MPO e MDIC em 2024	I, XIV	R1, R4, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2024	2.2.1, 3.2.1
OUVID.08	Efetuar o levantamento e publicação do rol de informações classificadas e desclassificadas no MGI	VIII, XIII	Todos	05/04/2023	01/06/2023	2.3.1
OUVID.09	Dar suporte e o monitoramento da publicação no site do MGI dos itens obrigatórios de transparência ativa	VIII, XIII	Todos	01/07/2023	31/12/2023	2.3.1
OUVID.14	Efetuar o levantamento e publicação do rol de informações classificadas e desclassificadas no MGI 2024	VIII, XIII	R10	01/02/2025	01/06/2025	2.3.1
OUVID.21	Efetuar a produção dos Relatórios de Balanço de Gestão (exercício 2023)	VIII, XIII	R10	02/01/2024	31/07/2024	4.1.2, 4.3.2
OUVID.26	Elaborar e aprovar o Plano de Dados Abertos do MGI	VIII, XIII	R10	01/01/2024	30/05/2024	2.3.1
OUVID.27	Publicar o Plano de Dados Abertos do MGI	VIII, XIII	R10	01/01/2024	30/05/2024	2.1.2, 2.2.3
SSC.06	Disciplinar o procedimento e tramitação de demandas de órgãos de controle interno e externo no âmbito da SSC e do ColaboraGov	I	R8	01/09/2023	31/12/2024	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2
SSC.08	Desenvolver ações que promovam a transparência ativa	VIII	R1, R7	01/02/2024	31/12/2024	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 5.1.1
AN.06	Criar o Painel de Diversidade	III, IV	R9, R10, R11	01/03/2024	01/07/2024	2.3.1, 4.2.3

SEGES.07	Atualizar e revisar 5 normativos infralegais sobre licitações e contratos, de modo a fortalecer os mecanismos de gestão, governança e controle, de acordo com os melhores padrões internacionais, iniciativa prevista para ocorrer após a aprovação da nova Lei de Licitações	I, II, IX, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/04/2021	31/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SEGES.09*	Realizar ações de capacitação sobre o Modelo de Governança e Gestão Pública – gestaopublicagov.br – 10 turmas Realizar divulgação do Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br – 10 eventos Disponibilizar e sustentar o Sistema Gestão.gov.br, como ferramenta tecnológica para aplicação do Modelo Gestãopublicagov.br – Validação de avaliações realizadas pelos órgãos e entes aderentes – 10 aplicações de modelo	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2023	31/12/2023	2.3.1, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1
SEGES.15	Expandir o uso do Obrasgov – Cadastro Integrado de Projetos de investimento em infraestrutura pelos Estados e municípios, proporcionando maior governança das informações referentes às obras públicas custeadas com seus recursos próprios, favorecendo a padronização, transparência pública para o efetivo controle social	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2024	01/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SEGES.16	Efetuar a divulgação dos dados de transferências e parcerias em painéis abertos. Estimular o uso dos painéis gerenciais Parceriasgov.br que disponibilizam informações, de forma intuitiva, flexível e rápida, relativas às parcerias da União e aos projetos de investimentos em infraestrutura, dando transparência e apoio ao processo de gestão	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2024	01/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SGP.01	Dar ampla divulgação às autorizações de Concursos e processo seletivo simplificado	VIII	R1	01/06/2023	30/12/2024	2.3.1, 5.2.1
SGP.02	Implementar o Processo Seletivo GSISTE	VIII	R1, R5, R8, R9	01/07/2023	30/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SGP.03	Elaborar/Revisar atos normativos	IX	R5, R7, R8, R9	01/07/2023	30/12/2023	2.3.1, 4.2.3
SGP.08	Divulgar as reuniões realizadas com entidades representativas dos aposentados, pensionistas e anistiados políticos - Decipex	XIV	R8, R10	01/07/2023	30/12/2023	2.3.1

SGP.11	Orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC quanto à legislação de pessoal	IX	R8, R9, R10	01/03/2023	30/12/2023	2.3.1
SGP.12	Divulgar ações realizadas e novas normas publicadas pelas Secretarias	VIII	R8, R9, R10	01/03/2023	01/12/2023	2.3.1
SGP.14	Implementar a divulgação obrigatória na Internet das despesas com ações de desenvolvimento	VIII	R8, R10, R11	01/03/2023	30/12/2023	2.3.1
SEST.03	Efetuar a revisão de processos sob o prisma da integridade	III, VII, X	R3, R4, R5, R8, R10	01/11/2023	01/11/2024	2.3.1, 3.2.2
SGD.02	Efetuar a publicação do Relatório de Análise de Alçadas (2023)	VIII	R4	01/12/2023	02/08/2024	2.3.1
SPU.01	Implementar a obrigatoriedade de publicação da agenda dos Superintendentes Regionais	VIII, XII	R1	01/06/2023	30/12/2023	2.2.3, 5.2.1
SPU.02	Realizar o mapeamento dos processos de demandas judiciais e de órgãos de controle	II, IX	R4	01/07/2023	30/09/2023	2.2.3, 5.2.1
SPU.03	Desenvolver o plano de comunicação e orientações entre gestores e servidores	VIII	R5, R10	01/01/2023	30/12/2023	2.2.3, 5.2.1
SPU.04	Disponibilizar o Chat Bot IBI	II, VIII	R4, R7, R8	01/05/2023	30/12/2023	2.2.3, 5.2.1
SPU.06	Instituir a Plataforma SPU	II, VIII	R5, R10	01/05/2023	30/12/2023	2.2.3, 5.2.1
SRT.07	Orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC quanto à legislação de pessoal	IX	R8, R9, R10	01/03/2023	31/12/2024	2.3.1, 5.2.1
SRT.08	Divulgar ações realizadas e novas normas publicadas pela SRT	VIII	R8, R9, R10	01/01/2023	31/12/2024	2.3.1, 5.2.1

Ações em execução						
Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.64	Disseminação e tutoria do Portal do Sistema ÁGATHA junto aos órgãos do ColaboraGov	I, II, XIII	R8, R9, R10	01/03/2025	30/06/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2
AECI.66	Acompanhamento das ações do MGI para atendimento aos Relatórios CGU e Acórdãos TCU no ano de 2025	I, IX, XII, XIV	R8, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.2
AECI.67	Tratamento tempestivo e eficaz das demandas de órgãos de controle apresentadas ao MGI no ano de 2025	I, IX, XII, XIV	R8, R10	01/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.2
AECI.68	Mediação e acompanhamento das interlocuções do MGI realizadas com órgãos de controle no ano de 2025	I, IX, XII, XIV	R8, R10	01/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.2
AECI.69	Monitoramento do PSPEAD - Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do MGI em 2025	I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XIII, XIV	R8, R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.1.3, 5.2.1
AECI.70	Monitoramento dos Planos de Gestão de Riscos dos órgãos do MGI em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.1.1, 4.2.2
AECI.72	Organização e realização dos eventos da Rede GIRC em 2025	I, III, IV, V, IX, X, XII, XIV	Todos	02/01/2025	31/12/2025	3.2.1, 4.1.2, 4.3.1, 5.1.1, 5.2.1
AECI.78	Estruturação do Posto de Controle para tratamento de informações classificadas do MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	05/03/2025	31/12/2025	2.2.1, 2.1.2, 3.1.2
AECI.82	Aprimoramento do Site do Pró-Integridade na INTERNET em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10, R11	20/03/2025	31/12/2025	2.1.1, 3.2.3
AECI.83	Aprimoramento do Site do Pró-Integridade na INTRANET em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10, R11	20/03/2025	31/12/2025	2.1.1, 3.2.3
AECI.84	Atualização do Plano de Integridade para o biênio 2026/2027, em observância aos referenciais da versão vigente do Modelo de Maturidade em Integridade Pública - MMIP da CGU	I, II, XIII	R8, R9, R10	20/04/2025	31/12/2026	2.3.2, 2.3.1, 3.3.1, 3.3.2
AECI.85	Acompanhamento do Plano de Integridade e Segurança do Acervo do Arquivo Nacional em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	4.3.1

AECI.95	Monitoramento do cumprimento das normas de transparéncia e acesso à informação no âmbito do MGI	I, III, V, IX	R1	02/01/2025	31/12/2025	2.1.2, 3.1.2, 3.3.1, 5.1.1
AECI.96	Acompanhamento do processo de criação e estruturação de rede colaborativa voltada ao fortalecimento da cultura de acesso à informação na Administração Pública, conforme previsto no 6º Plano de Ação Nacional no âmbito da Parceria para Governo Aberto (OGP)	I, III, V	R1, R10	17/10/2023	31/12/2026	2.1.2, 3.1.2, 3.3.1, 5.1.2
APSD.09	Apoiar a Conferência do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ	IV, VIII	R1, R10	01/01/2024	01/04/2026	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.1.1, 5.3.1
APSD.16	Apoiar a conscientização, a sensibilização e o letramento das lutas e conquistas por direitos humanos	IV	Todos	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3
APSD.17	Apoiar a implementação de ações nas efemérides em alusão às lutas e conquistas de direitos	I, IV	Todos	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3
APSD.18	Apoiar e promover iniciativas e diálogos com movimentos sociais e outras entidades da sociedade civil	IV, VIII	R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	5.1.1
APSD.20	Coordenar e implementar o Projeto CINE BLOCO K	I, III, IV, VII, X	R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3
APSD.23	Coordenar os trabalhos para a obtenção do Selo PNUD de Igualdade de Gênero e Raça nas Instituições Públicas	I, IV	R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3, 3.3.1
CE.08	Efetuar a divulgação da campanha Valores do MGI	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	01/11/2023	31/12/2025	2.2.3, 3.1.1, 4.3.1, 5.2.1
CORREG.15	Divulgar os principais dados e ações da Corregedoria na sua página no site do MGI	III, VIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/08/2023	31/12/2025	2.2.2, 2.2.3, 4.2.3, 5.2.1
CORREG.20	Manter atualizado o repositório de referências técnicas da Corregedoria	I, IX	R4, R6, R7, R8, R9, R10	01/03/2024	31/12/2025	2.2.1, 3.2.2
CORREG.22	Promover a efetividade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as Corregedorias do MGI-MPO-MPI-MDIC-MEMP (ACT-Correg)	I, XIV	R1, R4, R6, R7, R8	01/01/2024	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.1.2, 4.2.1
OUVID.04	Publicar a Norma sobre tratamento de manifestações de Ouvidoria, inclusive de denúncias e comunicações de irregularidade no MGI	VI, IX, XVIII	R10	01/08/2023	30/06/2025	2.1.1, 3.2.3

OUVID.05	Promover alinhamento às diretrizes da CGU quanto aos Decretos nº 11.527 e nº 11.529, que versam sobre a atualização do Decreto nº 7.724/12 e sobre o SITAI, sobre o compartilhamento em relação ao monitoramento do cumprimento das obrigações de transparéncia	VIII, XIII	Todos	16/05/2023	30/06/2025	2.3.1
OUVID.07	Publicar a Norma sobre fluxo de disponibilização e atualização das informações em transparéncia ativa no âmbito do MGI	VIII, XIII	R10	28/08/2023	31/12/2025	2.1.1
OUVID.15	Dar suporte e o monitoramento da publicação no site do MGI dos itens obrigatórios de transparéncia ativa	VIII, XIII	R10	01/02/2025	31/12/2025	2.1.1
OUVID.20	Elaborar manuais de denúncia, de pontos focais e de atendimento presencial	VIII, XIII	R10	01/04/2025	31/12/2025	2.1.1, 3.2.3
OUVID.25	Efetuar a produção dos Relatórios de Balanço de Gestão (exercício 2024)	VIII, XIII	R10	01/01/2025	30/07/2025	4.1.2, 4.3.2
AN.08	Desenvolver um instrumento de monitoramento da transparéncia no Arquivo Nacional e dar ampla divulgação	VIII, XII, XIII	Todos	01/02/2025	01/12/2025	2.3.1, 4.2.3
AN.14	Criar o Painel da Sustentabilidade	I, II, III, IV	R10	01/03/2025	01/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SEGES.10*	Garantir a sustentação e evolução da Plataforma Transferegov.br Viabilizar e gerenciar mapeamento e internalização de novos instrumentos e modalidades de transferências de recursos na Plataforma Transferegov.br Realizar ações de capacitação que fortaleçam a capacidade operacional dos entes subnacionais no contexto da gestão de transferências da União	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2024	31/12/2025	2.3.1, 3.2.1
SEGES.17	Integração Alice x Compras.Gov: Automação e Governança Digital	II, III, IV, V, VII, IX, XI	R4, R6, R7	06/06/2023	30/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SEGES.21*	Melhoria da qualidade dos dados sobre as etapas do processo de contratação pública, disponíveis em transparéncia ativa	VIII, IX, XII	R1, R7	31/10/2024	31/12/2026	2.3.1
SEGES.22*	Aprimoramento da transparéncia de Notas Fiscais Eletrônicas em contratações públicas	VIII, IX, XII	R1, R7	31/10/2024	31/12/2025	2.3.1
SEGES.23*	Fomento ao controle social e à fiscalização cidadã das obras do PAC nos Estados e Municípios	VIII, IX, XII	R1, R7	31/10/2024	31/12/2027	2.3.1

SEST.01	Efetuar a revisão de normativos internos	I, III, IX, XIII, XIV	R4, R10	01/04/2023	31/12/2025	2.3.1, 3.2.2
SEST.02	Efetuar revisão de manuais e formulários	I, III, IX, XIII, XIV	R4	01/09/2023	31/12/2025	2.3.1, 3.2.2
SETE.06	Publicação de dados e metadados do CAR no Portal de Dados Abertos	VIII	R1	09/08/2024	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SETE.07	Lançamento do novo portal de Consulta Pública do CAR	VIII	R1	01/09/2024	30/04/2025	2.3.1, 4.2.3
SETE.08*	Fomento ao uso, integração e abertura de dados para a prevenção e detecção de ilícitos ambientais	VIII	R1	31/10/2024	31/12/2027	2.3.1, 4.2.3
SGD.10	Efetuar a publicação do Relatório de Análise de Alçadas 2024	VIII	R4	01/01/2024	30/05/2025	2.3.1, 4.3.2
SGP.04	Ampliar o Observatório de Pessoal	VIII	R1, R5, R8, R9	01/01/2023	01/11/2025	2.3.1
SGP.07	Implementar a melhoria na metodologia das trilhas de conformidade da Folha de Pagamento de Pessoal	II, XI	R1, R4, R5, R8	01/07/2023	30/11/2025	2.3.1
SGP.09	Promover padronização e Confecção de materiais informativos e guias direcionados ao público-alvo dos órgãos centralizados na Decipex	XIII	R4, R5, R8	01/03/2023	31/12/2025	2.3.1
SGP.17	Manual com orientação acerca da acumulação de cargos, empregos e funções públicas	IX	R3, R4, R7	01/11/2024	31/12/2025	5.2.1, 4.2.3
SRT.02	Atuar na mesa de Negociação Nacional Permanente	VIII, IX	R4, R5, R7	01/07/2023	31/12/2025	2.3.1, 5.2.1

### Ações não iniciadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.65	Realização de diagnóstico anual da Gestão de Riscos no MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	01/10/2025	11/12/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.1.1, 4.2.2
AECI.76	Ampliação da participação e representatividade dos órgãos do MGI nos Grupos de Trabalho do CTICC	I, IX, XII, XIV	R8, R10	01/03/2025	31/05/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.2
AECI.77	Estruturação da Rede Temática de Integridade no âmbito dos Ministérios do ColaboraGov	I, II, XIII	R8, R9, R10	05/03/2025	31/12/2025	3.1.2
AECI.91	Atuação do Pró-Integrigade junto a, no mínimo, duas Entidades Vinculadas ou stakeholders do MGI em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	20/03/2025	31/12/2025	4.1.2, 5.1.1

AECI.94	Formação e sensibilização de Agentes Públicos Obrigados e Assistentes Técnicos para o adequado, oportuno e correto uso da plataforma e-Agendas para registros e divulgação dos compromissos públicos	I, II	R8, R10	02/05/2025	31/12/2025	4.2.2
CE.23	Efetuar a disseminação do uso do e-Patri junto aos gestores do MGI	IX, XII	R4, R7	02/01/2025	31/12/2025	2.2.3
AN.11	Divulgar e fortalecer o Comitê de Resolução de Conflitos do Arquivo Nacional como uma instância educativa e conciliadora	III, IV, V	R9	04/01/2025	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3
AN.13	Divulgar relatório sobre tratamento de denúncias	V, VI	Todos	04/04/2025	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SEGES.18	Apoiar a solução Radar Fiscal, do TCU	VIII, IX, XII	R4	01/03/2025	31/12/2026	2.3.1
SPU.10	Instituir a criação de filas virtuais de atendimento - Funcionalidade do sistema SPUnet em que os requerimentos encaminhados para a secretaria serão ordenados por data de envio e prioridades legais. O cidadão poderá acompanhar o andamento do requerimento na fila e o atendente da SPU só poderá analisar o requerimento conforme a fila da Capacitação sobre Integridade aos Superintendentes do Patrimônio da União	II, VIII	R1, R3, R5, R8	01/11/2024	30/12/2026	2.2.3, 5.2.1
SPU.11	Implementar o painel de transparência de requerimentos no portal de serviços – Funcionalidade a ser implementada no portal de serviços da SPU, que permitirá ao cidadão acompanhar números gerais dos requerimentos, quantidades por UF e/ou serviço	II, VIII	R1, R2, R3, R4, R5, R8	01/11/2024	30/12/2026	2.2.3, 5.2.1

### Ações descontinuadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.13	Estruturar os procedimentos para atuação da AECI como Unidade Setorial do SITAI	I, II, IX	R8, R9, R10	01/01/2023	31/12/2023	2.3.1
AECI.31	Efetuar o monitoramento dos riscos operacionais dos objetos prioritários	I, II, IX	R8, R10	01/01/2023	31/12/2023	2.3.1
AECI.44	Providenciar a elaboração periódica dos Informes da AECI com os temas de Integridade em 2024	I, III, IV, VIII, IX, X	R8, R9, R10	29/02/2024	31/12/2024	2.2.3

CE.07	Desenvolver Espaço virtual da Comissão de Ética no Site de Internet do MGI	I, IX	R9, R10, R11	01/08/2023	31/12/2024	2.2.3, 3.2.3, 4.3.1, 5.2.1
CORREG.14	Elaborar o relatório semestral informativo sobre riscos à integridade com base nos processos correcionais em 2024	XI, XII	R4, R6, R7, R8, R9	01/01/2024	31/12/2024	2.3.1, 3.3.1, 5.3.1
SSC.03	Incluir a participação nas ações relacionadas ao Programa como pontuador nas avaliações de desempenho, progressões funcionais e cessões	III	R3, R10	01/08/2023	31/12/2023	2.3.1, 3.2.2, 4.2.3
OUVID.03	Publicar a Portaria de Atendimento da Ouvidoria	VI, IX, XIII	R10	01/08/2023	31/12/2024	2.1.1
SEGES.05	Formalizar fluxo de Realização de Reuniões da Diretora com Entes Federados e Org. Sociedade Civil	VIII, IX, X	R9, R10	02/10/2023	03/11/2023	2.3.1, 4.2.3
SGD.06	Ampliação e aprimoramento do uso da Plataforma GOV.BR	I, III, IV, VIII, IX, X	R1, R4	02/01/2024	31/12/2026	2.3.1, 4.2.3
SRT.03	Efetuar a Publicização das ações da MNNP	VIII, XIV	R8, R10	01/07/2023	30/12/2025	2.3.1, 5.2.1

## Eixo 4: Combate à Corrupção

### Ações concluídas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.05	Elaborar o fluxo de Conflito de Interesses	I, IX, XI, XIII	R7	01/03/2023	01/08/2023	2.2.3
AECI.23	Elaborar, em parceria com a Ouvidoria e a Comissão de Ética, os fluxos de Nepotismo e Denúncias	I, II, IX	R8, R9, R10	01/07/2023	01/12/2023	2.1.2, 2.1.1
AECI.24	Elaborar campanhas de sensibilização com foco no Assédio Moral	I, II, III, IV, V, XIII	R9, R10	01/06/2023	01/06/2023	2.2.1, 2.3.1
AECI.41	Efetuar o monitoramento dos riscos dos objetos constantes dos Planos de Gestão de Riscos dos órgãos específicos singulares do MGI em 2024	I, II, IX, XIII, XIV	R8, R9, R10	31/03/2024	28/02/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2
AECI.58	Atuar na construção da Cartilha de Condutas da Secretaria de Patrimônio da União	I, III, IV, X	R9, R10	03/09/2024	31/12/2024	2.2.3
CE.01	Providenciar a apuração de denúncias relativas às infrações éticas e de conduta - 2023	I, V, VII, XI, XII	R9, R10	01/05/2023	30/12/2023	2.2.3, 3.2.3, 4.2.3, 5.3.1

CE.10	Realizar reuniões intersetoriais para abordagem de temas relativos à conduta ética	I, V, VII, X	R9, R10	01/06/2023	30/12/2023	2.3.2, 3.2.2, 4.2.2 5.3.1
CE.20	Efetuar a disseminação do uso do e-Patri junto aos gestores do MGI	IX, XII	R4, R7	01/04/2024	31/12/2024	2.2.3
OUVID.02	Validar a Norma sobre fluxos e tratamento de denúncias e comunicações de irregularidade, previamente ao envio para a CONJUR	VI, IX, XIII	R10	24/07/2023	31/12/2024	2.1.1, 3.2.3, 4.3.2
SSC.07	Desenvolver campanha sobre integridade no período eleitoral	XII	R1, R4, R7, R9, R10	01/03/2024	30/11/2024	2.2.3, 3.2.3, 4.2.3, 5.2.1
SSC.14	Adotar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios (Segregação de funções)	VII	R4, R5, R7	21/12/2023	31/12/2024	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 4.2.3
SEGES.11	Apoiar estudo de rastreabilidade de recursos federais transferidos	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/04/2024	30/12/2024	2.3.1, 3.2.1
SEGES.14	Efetuar a Regulamentação das Transferências Voluntárias da União e Suporte à fiscalização de Transferências Especiais (Emendas Pix)	II, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2024	01/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SPU.08	Implementar o E-SPU Fiscalização - grupo nacional que tem por finalidade realizar a análise dos recursos interpostos contra infrações administrativas praticados em imóveis da União	II, VIII	R2, R4, R7, R8	01/03/2024	01/12/2024	2.2.3, 5.2.1

### Ações em execução

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.92	Monitoramento das ações do MGI no Plano de Integridade e Combate à Corrupção - CGU	I, III, IV, X	R9, R10	14/12/2024	31/12/2025	2.3.1, 2.3.2, 4.3.2
CORREG.16	Elaborar documento informativo sobre a atividade correcional e eventuais riscos à integridade	XI, XII	R4, R6, R7, R8, R9	01/08/2023	31/01/2026	2.2.3, 2.3.1, 3.3.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1, 5.2.1, 5.3.1
SSC.13	Adotar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios (Formação)	X	R4, R5, R7, R11	13/09/2024	31/12/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 4.2.3
SSC.15	Adotar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios (Prevenção de conflito de interesses)	VII	R4, R5, R7, R11	02/09/2024	31/12/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 4.2.3

SEGES.02	Adotar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios	IX, XII	R4, R11	01/01/2023	31/12/2025	4.2.3, 5.2.1
SEGES.12	Fomentar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios e instrumentos congêneres celebrados pelo MGI	II, VIII, IX, XII	R4, R5, R7, R11	01/01/2023	30/12/2025	4.2.3, 5.2.1
SGD.05*	Implantar o barramento biométrico da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN	VIII, IX, XII	R1, R5, R8, R10	01/10/2024	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SGD.07*	Uso seguro da identidade digital GOV.BR	XIV	R1	02/01/2024	30/12/2026	4.2.3, 5.2.1
SGP.06	Promover o acompanhamento do ressarcimento ao erário	IX	R1, R4, R5, R8, R11	01/02/2023	31/12/2025	2.3.1
SGP.10	Institucionalizar processos, estrutura e equipe para tratamento de indícios de irregularidades apurados por órgãos de controle	II	R4, R5, R8	01/03/2023	31/12/2025	2.3.1

### Ações não iniciadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.75	Acompanhamento da adesão do MGI ao Programa Nacional de Prevenção da Corrupção - PNPC	I, III, IV, X	R9, R10	01/03/2025	31/12/2025	4.3.1
APSD.10	Implementar o Gerenciamento de riscos da APSD	II	Todos	01/05/2024	31/12/2025	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3
CORREG.18	Promover a avaliação e revisão das normas, diretrizes e procedimentos da Corregedoria	XIII	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/06/2023	31/12/2025	2.1.1, 2.2.3
CORREG.24	Fomentar ações de prevenção de ilícitos e irregularidades no âmbito do MGI	XI, XII	R4, R6, R7, R8, R9	07/04/2025	31/12/2025	2.2.3, 2.3.1, 3.3.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1, 5.2.1, 5.3.1
SEGES.08	Propor regulamento para uniformizar a aplicação, em todas as esferas de governo, dos efeitos das sanções que gerem impedimentos de participação em licitações e contratos com o Poder Público, com a finalidade de aumentar a segurança jurídica acerca dos efeitos e alcances dessas penalidades	VIII, IX, XI, XII, XIII	R1, R5, R6, R7, R8, R10	01/01/2024	31/12/2025	4.2.3, 5.2.1

Ações descontinuadas						
Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.47	Efetuar a disseminação do uso do e-Patri junto aos gestores do MGI	I, III, IV, X	R9, R10	01/01/2024	31/12/2024	2.2.3
SSC.05	Adotar boas práticas anticorrupção em processos licitatórios	IX, XII	R4, R5, R7, R11	01/02/2023	31/12/2024	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2, 4.2.3, 5.3.1

## Eixo 5: Fortalecimento Institucional para a Integridade

### Ações concluídas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.01	Disciplinar os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do MGI	I, IX, XIII	R6	01/09/2023	01/12/2024	2.2.3
AECI.04	Realizar reuniões quinzenais do Subcomitê de Integridade	I, V, IX	R9, R10	01/03/2023	31/12/2023	2.1.1
AECI.09	Elaborar a Relação de Riscos à Integridade (AECI)	I, II, IX	R8, R10	01/05/2023	01/08/2023	2.2.2, 2.3.2
AECI.11	Realizar visitas do Pró-Integridade junto a todos os órgãos singulares do MGI (Ex.: AN e SPU)	Todos	R8, R11	31/05/2023	31/12/2024	3.2.1, 5.2.1
AECI.12	Realizar edições bimestrais do Pró-Integridade Convida	I, III, IV, V, XIII	R9, R10	30/06/2023	30/11/2024	2.2.3, 3.2.1, 5.2.1
AECI.20	Promover a capacitação de APOs e Assistentes Técnicos no e-Agendas	II, IX, X, XIV	R9, R10	01/05/2023	30/05/2023	3.1.1, 3.3.1, 3.2.1
AECI.21	Promover encontros trimestrais de alinhamento: Diálogos com a AECI	I, II, III, IV, V, XIII	R8, R9, R10	01/05/2023	01/12/2023	3.2.1
AECI.22	Efetuar a revisão da Certificação de Fundamentos da Integridade	Todos	R9, R10	01/09/2023	01/06/2024	2.2.1, 2.3.1
AECI.25	Elaborar campanha dos valores do MGI	I, II, III, IV, V, XIII	R9, R10	01/08/2023	01/12/2024	2.2.3

AECI.28	Realizar reuniões bimestrais do Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle – CITARC	Todos	R9, R10	30/11/2023	31/12/2023	3.1.1
AECI.29	Efetuar o suporte às reuniões bimestrais da Rede GIRC	Todos	R8, R9, R10	01/03/2023	31/12/2023	4.1.2
AECI.36	Realizar reuniões quinzenais do Subcomitê de Integridade em 2024	I, V, IX	R9, R10	29/02/2024	31/12/2024	4.1.1
AECI.46	Realizar edições bimestrais do Pró-Integridade Convida em 2024	I, III, IV, V, XIII	R9, R11	29/02/2024	31/12/2024	5.2.1
AECI.49	Formular e implementar a abordagem de "Multiplicadores de Integridade" para atuação nas unidades regionais do MGI (SRAs e SPUs)	Todos	Todos	31/03/2024	31/12/2024	3.2.1, 5.2.1
AECI.50	Elaborar e implementar trilha de formação e desenvolvimento em Integridade para os membros da USI	Todos	Todos	31/05/2023	31/12/2024	3.2.1, 5.2.1
AECI.52	Realizar Encontros semestrais de formação em integridade para a Alta Administração, ao longo do ano de 2024	I, III, IV, V, X, XIII	R9, R10	30/06/2024	31/12/2024	3.1.1, 3.2.1
AECI.53	Realizar relatos periódicos sobre o Pró-Integridade nas Reuniões de Acompanhamento da Estratégia (RAE) no âmbito do Comitê Ministerial de Governança ao longo do ano de 2024	I, III, VIII	R9, R10	31/03/2024	31/12/2024	4.1.3
AECI.56	Monitoramento do Ciclo de Cursos para Agentes Públicos conforme a Portaria MGI nº 1.878/2023	I, III, V, X	R9, R10	31/01/2024	31/12/2024	3.1.1, 3.2.1
AECI.60	Aprovação da Resolução CITARC Nº 5, que trata dos Riscos Estratégicos e Planos de Gestão de Riscos dos órgãos do MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	13/02/2025	4.1.1
APSD.01	Promover a manutenção de um ambiente de trabalho criativo e respeitoso, estimulando a gestão participativa, o engajamento nas melhores práticas de diversidade e a interiorização da cultura da tolerância e respeito em ambiente diverso - 2023	I, V	Todos	01/03/2023	30/12/2023	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1

APSD.02	Prestar apoio às ações de enfrentamento ao assédio e a todas as formas de discriminação no MGI, a partir de atividades de conscientização e letramento das lutas e conquistas antirracistas, antissexistas, anticapacitistas, antietaristas, anti-LGBTQIA+fóbicas etc	IV	Todos	01/03/2023	30/12/2024	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
APSD.04	Apoiar a implementação de ações de sensibilização do Dia Internacional das Mulheres em 8 de março	I, IV	Todos	01/03/2024	01/03/2025	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.2
APSD.05	Apoiar a implementação de ações de sensibilização do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial	I, IV	R9, R10	01/03/2024	01/03/2025	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.1, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
APSD.08	Instituir o Comitê de Diversidade, Inclusão e Participação Social	I, IV	R9, R10	01/03/2024	01/12/2024	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
APSD.11	Promover o Letramento em integridade pública para público interno	I, III, IV	Todos	01/05/2024	30/12/2024	2.2.3, 3.2.1
APSD.12	Implementar o projeto CINE BLOCO K	I, III, IV, VII, X	R9, R10	01/03/2024	30/12/2024	2.2.3
APSD.13	Apoiar a DAL na implementação da Lei que reserva vagas para mulheres vítimas de violência doméstica na contratação de empresas terceirizadas - Lei nº 7.456/2024	I, III, IV, VII, X	R4, R9, R10	02/01/2024	30/12/2024	3.1.1, 3.2.2
CE.03	Estruturar a Comissão de Ética	I, II, V, IX	R9, R10	01/03/2023	30/11/2023	2.1.1, 3.3.1, 4.2.3, 5.3.1
CE.06	Efetuar considerações sobre a minuta do novo Código de Ética	I, IX	R9, R10	01/06/2023	07/06/2023	2.1.2

CE.09	Disseminar as campanhas de Integridade e Ética no âmbito de todas as Secretarias do MGI	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	01/05/2023	30/12/2023	2.3.2, 3.2.2, 4.3.1, 5.2.1
CE.12	Promover a capacitação contínua dos membros da Comissão de Ética	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	01/08/2023	30/12/2023	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
CE.15	Promover o Evento de 1 ano da Comissão de Ética do MGI	I, V, VII, XI, XII	Todos	01/02/2024	30/03/2024	2.2.3
CE.16	Disseminar as campanhas de Integridade e Ética no âmbito de todas as Secretarias do MGI em 2024	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	02/01/2024	31/12/2024	2.2.3, 3.1.1, 4.3.1, 5.2.1
CE.17	Realizar reuniões intersetoriais para abordagem de temas relativos à conduta ética 2024	I, V, VII, XI, XII	R9, R10	02/01/2024	30/12/2024	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
CE.18	Promover a capacitação contínua dos membros da Comissão de Ética em 2024	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	02/01/2024	31/12/2024	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
CORREG.03	Elaborar relatório informativo sobre riscos à integridade com base nos processos correcionais	XI, XII	R4, R6, R7, R8, R9	01/08/2023	31/12/2025	2.3.1, 3.3.1, 5.3.1
CORREG.04	Efetuar participação no Fórum de Corregedorias da Área Econômica (Foco.E+)	I, IX, XIV	R4, R7, R8	02/03/2023	31/12/2024	2.2.1, 2.3.1, 5.3.1
CORREG.09	Efetuar participação nas reuniões semestrais do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (Foco.E+) em 2024	I, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2024	2.1.2
CORREG.10	Elaborar e gerenciar a Capacitação para as corregedorias do Foco.E+ em 2024	I, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	30/06/2024	2.2.1, 3.2.1
CORREG.11	Participar das capacitações ofertadas pelo Foco.E+ em 2024	X, XII, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2024	2.2.1, 3.2.1
CORREG.13	Estruturar e manter atualizado repositório de referências técnicas da Corregedoria	I, IX, XIV	R4, R6, R7, R8, R9, R10	01/03/2024	31/12/2024	2.2.1
OUVID.10	Promover ações de capacitação no MGI, especialmente os pontos focais de LAI, sobre o tratamento dos pedidos de acesso à informação	VIII, XIII	Todos	01/07/2023	01/12/2023	5.2.1
OUVID.11	Promover capacitação para as áreas técnicas do MGI sobre transparência ativa	VIII, XIII	Todos	01/07/2023	01/12/2023	5.2.1
OUVID.13	Participar na proposta do Plano de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal	III, IV, VII, X, XIII	Todos	01/06/2023	31/12/2023	2.3.1
OUVID.19	Promover o mapeamento dos processos da Ouvidoria	VIII, XIII	R10	01/01/2024	31/12/2024	3.2.3
OUVID.24	Realizar treinamento de situações de emergência no atendimento presencial	VIII, XIII	R10	01/06/2024	31/12/2024	4.2.2
SSC.11	Desenvolver ações de integridade que incluam abordagem às vítimas de violência doméstica	IV	R9, R10	15/04/2024	31/12/2025	2.2.3, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1

AN.04	Promover o fortalecimento da governança organizacional	XIV	R5, R10	31/05/2023	01/12/2024	3.1.1, 4.2.3
AN.05	Instituir Comitê de Resolução de Conflitos CRC - AN	V, XIV	R10	01/10/2023	01/04/2024	3.1.1, 4.2.1, 4.2.3
SEGES.06	Efetuar capacitação dos Servidores em temas sensíveis via PDP (LGPD, Integridade e Gestão de Riscos)	VIII, IX, X	R9, R10	05/02/2024	30/04/2024	2.3.1, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1
SEGES.13	Realizar a estruturação normativa e operacional para a implementação da previsão legal de exigência dos programas de integridade como previsto pela Lei 14.133/2021	II, VIII, IX, XII	R1, R2, R4, R10	01/10/2023	31/12/2024	2.3.1, 4.2.3
SEST.04	Promover a sensibilização "Pró-Integridade na SEST" destinada a todas as pessoas que atuam na Sest	I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XII	R5, R7, R10	01/01/2023	01/02/2023	2.2.3, 5.2.1
SETE.01	Atuar na Rede Girc - Encontro das Águas	III, X	R10	26/04/2023	26/04/2023	5.2.1
SETE.02	Promover sensibilização interna sobre integridade	III, X	R10	01/12/2024	01/12/2024	2.2.3, 5.2.1
SETE.03	Atuar no Seminário "Gestão Pública e Direito: a transformação do Estado e o novo Direito Administrativo necessário para o Brasil"	III, X	R10	01/08/2023	01/09/2023	5.2.1
SETE.04	Promover o Seminário "Concursos Públicos - Fazer Diferente para Fazer a Diferença" abordando os temas "Diversidade" e "Ethos Público"	III, X	R10	01/10/2023	01/11/2023	5.2.1
SGP.13	Elaborar a Cartilha de Gestão de Riscos dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas da APF	II	R8, R10	01/03/2023	01/12/2023	2.3.1
SGP.16	Consolidação de entendimentos acerca da acumulação de cargos, empregos e funções públicas	IX	R3, R4, R7	01/05/2022	01/02/2025	2.3.1, 4.2.3
SPU.05	Promover encontros temáticos de capacitação e integração	II, VIII	R10	01/05/2023	30/12/2023	3.2.1, 5.2.1
SPU.07	Capacitação sobre Integridade aos Superintendentes do Patrimônio da União	II, VIII	R3, R4, R5, R7, R9, R10	01/05/2023	30/05/2023	3.2.1, 5.2.1
SRT.05	Instituir a Unidade Gestora do RPPS da União	II, IX	R1, R4, R5, R7, R8, R9, R10	01/07/2023	30/12/2025	2.1.2
SRT.06	Normatizar o processo de Consignação em folha de pagamento	II, IX	R4, R5, R8	01/04/2023	31/12/2023	2.1.2

## Ações em execução

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.10	Implantação do SISCOD no MGI	I, II, IX	R8, R10	31/08/2023	31/07/2025	2.1.1
AECI.34	Acompanhar e disponibilizar os aprimoramentos do Sistema Ágatha aos usuários do MGI	I, II, IX	R8, R10	30/04/2023	30/06/2025	3.1.2
AECI.35	Promover treinamentos no sistema Ágatha no MGI	I, II, IX	R8, R10	31/03/2023	31/12/2025	3.1.2, 3.2.2
AECI.42	Sistematizar a Gestão dos Riscos à Integridade no MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	31/03/2024	30/09/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.1.1, 4.2.2
AECI.43	Atualizar o Plano de Integridade 2025/2026, em observância aos referenciais da versão 1.0 do Modelo de Maturidade em Integridade Pública - MMIP da CGU	I, IX, XIV	R8, R9, R10	29/02/2024	31/12/2025	3.3.1
AECI.54	Preparar e aplicar piloto de instrumento de pesquisa junto aos servidores do MGI, com vistas à coleta de percepção sobre a cultura de integridade	I, III, V	R4, R9, R10	31/03/2024	31/12/2025	4.2.3
AECI.59	Realização de reuniões bimestrais do Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle - CITARC em 2025	Todos	R9, R10	13/02/2025	31/12/2025	4.1.1
AECI.61	Aprovação da Política de Gestão de Continuidade do Negócio do MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	30/06/2025	4.1.1
AECI.62	Atualização da Política de Gestão de Riscos do MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	30/06/2025	2.2.2, 4.1.1
AECI.63	Implantação do Modelo de Maturidade em Gestão de Riscos do MGI	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	30/04/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.1.1, 4.2.2
AECI.71	Realização do Programa de Mentoria em Gestão de Riscos nos órgãos do MGI em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.2, 3.2.2, 4.2.2
AECI.73	Monitoramento do Pró-Integridade em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	4.3.1, 5.3.1
AECI.79	Realização de visitas do Pró-Integridade a, pelo menos, 3 dos órgãos singulares do MGI em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	05/03/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.3
AECI.80	Realização de edições bimestrais do Pró-Integridade Convida em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	10/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.2.3, 4.2.3

AECI.81	Realização de reuniões quinzenais do Subcomitê de Integridade em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	31/01/2025	31/12/2025	4.1.1, 4.2.1, 4.3.1
AECI.86	Realização de Encontros semestrais de formação em integridade para a Alta Administração em 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	14/02/2025	31/12/2025	3.1.1, 3.2.3, 4.1.3
AECI.87	Realização de formações para Multiplicadoras(es) de Integridade das unidades regionais do MGI (SRAs, SPU Regionais e DIGEPs/DECIPEX) em 2025	Todos	Todos	31/03/2024	31/12/2025	3.2.1, 5.2.1
AECI.88	Elaboração e aplicação de piloto de instrumento de pesquisa junto a agentes públicos do MGI para coleta de percepção sobre a cultura de integridade	I, II, XIII	R8, R9, R10	20/04/2025	31/12/2025	2.3.1, 3.3.1, 3.3.2, 4.3.2
AECI.89	Avaliação e Reporte dos Resultados das Ações de Sensibilização e Formação do Pró-Integridade 2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	20/02/2025	31/12/2025	3.1.1, 3.2.3, 4.2.3
AECI.90	Acompanhamento das formações em integridade para agentes públicos conforme o art. 7º, da Portaria MGI nº 6.725/2025	I, II, XIII	R8, R9, R10	10/01/2025	10/01/2026	2.3.1, 3.3.2, 5.3.1
APSD.06	Apoiar a implementação de ações de sensibilização do Dia Internacional de Combate à LGBTQIA+ fobia	I, IV	R9, R10	01/05/2024	01/05/2025	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
APSD.15	Apoiar PFPEAD e PSPEAD	I, IV, XII	R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3, 3.2.3, 4.2.3
APSD.19	Desenvolver os trabalhos do Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade e Inclusão - CPADI	I, IV	R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3, 4.1.1, 5.1.1
APSD.21	Apoiar a implementação do Decreto nº 11.430/2023	I, III, IV, VII, X	R4, R9, R10	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3
APSD.22	Apoiar as unidades do MGI na promoção das melhores práticas de diversidade e a interiorização da cultura da tolerância e respeito em ambiente diverso no local de trabalho	I, IV	Todos	01/03/2025	01/12/2026	2.2.3
CORREG.17	Participar das reuniões do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (Foco.E+)	I, IX, XIV	R4, R7, R8	02/03/2023	31/12/2025	2.2.1, 2.3.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.3.1
CORREG.21	Participar das capacitações ofertadas pelo Foco.E+ e do ACT-Correg	X, XII, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1

OUVID.06	Validar a Norma sobre fluxo de disponibilização e atualização das informações em transparência ativa no âmbito do MGI	VIII, XIII	R10	21/08/2023	31/12/2025	2.1.1
OUVID.12	Promover ações educativas de sensibilização, engajamento e capacitações sobre enfrentamento ao assédio moral e assédio sexual	III, IV, VII, X, XIII	Todos	01/06/2023	31/12/2025	5.2.1
OUVID.16	Promover ações de capacitação no MGI, especialmente os pontos focais de LAI, sobre o tratamento dos pedidos de acesso à informação	VIII, XIII	R10	01/04/2025	31/12/2025	2.2.1, 3.1.2, 3.2.1, 4.2.1
OUVID.17	Promover capacitação para as áreas técnicas do MGI sobre transparência ativa	VIII, XIII	R10	01/02/2025	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1
OUVID.18	Promover ações educativas de sensibilização, engajamento e capacitações sobre enfrentamento ao assédio moral e assédio sexual	III, IV, VII, X, XIII	R9, R10	01/02/2025	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1
OUVID.22	Fomentar o aumento do engajamento e participação na pesquisa de satisfação	VIII, XIII	R10	01/04/2025	31/12/2025	5.1.1
OUVID.23	Realizar treinamento <i>on boarding</i> para novos colaboradores	VIII, XIII	R10	01/04/2025	31/12/2025	4.2.2
SSC.01	Incrementar a capacitação em Integridade	X	R9, R10	01/08/2023	31/12/2025	2.2.1, 2.2.3, 3.2.1, 4.2.1, 4.2.3, 5.2.1
SSC.02	Valorizar as carreiras do MGI a partir do tema integridade	III, X	R3, R10	16/09/2024	31/12/2025	2.2.1, 2.2.3, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
SSC.12	Mapear a maturidade em relação às ações de integridade que incluam abordagem aos PCDs, às pessoas negras e às questões etárias nos contratos de terceirização	IV	R9, R10	06/09/2024	31/12/2026	2.2.3, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1
AN.01	Realizar diagnóstico e enfrentamento de vulnerabilidades e violações das condições de integridade no ambiente de trabalho	III, IV	R1, R5, R9, R10	01/04/2023	31/12/2025	3.1.1, 4.2.3
AN.02	Promover a formação de Servidores/as para o Uso Consciente das Ferramentas do Pró-Integridade e outros instrumentos de combate ao assédio e à discriminação	I, VI, X	R3, R8, R10	01/05/2023	31/12/2025	3.1.1, 4.2.3
AN.03	Efetuar o redesenho da Estrutura Regimental e Redistribuição de Funções Comissionadas	XIV	R3, R5, R9	01/04/2023	31/12/2025	3.1.1, 4.2.3
AN.07	Desenvolver indicadores relacionados à Integridade no Arquivo Nacional	I, II, III, IV	Todos	01/04/2025	01/12/2025	2.3.1, 4.2.3

	Fortalecimento do Portal Nacional de Contratações Públicas						
SEGES.24*	(PNCP), com ênfase na melhoria da usabilidade e na eficácia do acompanhamento da implementação de políticas públicas federais	VIII, IX,XII	R1, R7	31/10/2024	31/12/2025	2.3.1	
SGD.08	Desenvolver um <i>framework</i> de avaliação do uso ético e responsável de IA na Administração Pública Federal	II, III, XIII	R10	02/01/2025	31/12/2026	2.3.1	
SGD.09*	Orientação e acompanhamento para a implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) junto aos órgãos do SISP	VIII, IX, XII	R1, R10	01/06/2023	30/12/2026	2.3.1	
SGP.05	Promover a conformidade do Módulo de Ações Judiciais	II, IX	R1, R4, R5, R8	01/02/2023	31/12/2025	2.3.1	
SGP.15	Promover encontros temáticos sobre integridade aplicada aos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da APF	I	R1, R3, R4, R5, R9, R10	01/04/2024	01/12/2025	2.3.1, 5.2.1	
SGP.18	Consolidação de entendimentos acerca dos adicionais de qualificação na APF, no âmbito das competências da Decar	IX	R3, R4, R7	01/11/2024	01/12/2026	2.3.1, 4.2.3	
SGP.19	Padronização do processo e método de avaliação do estágio probatório	IX	R3, R4, R7	01/07/2024	01/07/2025	3.2.2, 4.2.3	
SGP.20*	Compartilhamento do modelo do CPNU para que entes subnacionais possam realizar seus processos seletivos específicos de forma conjunta em cada ente	IX	R1	01/10/2024	31/12/2027	2.3.1	
SPU.12	Análise de maturidade e criticidade do processos de trabalho	II, IX	R10	15/02/2025	31/12/2025	4.2.2	
SRT.01	Elaborar/Revisar atos normativos da SRT	IX	R5, R7, R8, R9	01/07/2023	31/12/2025	2.3.1, 5.2.1	
SRT.09	Secretariar o Comitê Gestor do Programa Federal de Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal (CG-PFPEAD)	I, III, IV, XIII	R9, R10	01/07/2023	31/12/2025	2.2.1, 2.2.3, 3.2.1, 4.2.1, 4.2.3, 5.2.1	

## Ações não iniciadas

Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integrigade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
CE.21	Disseminar as campanhas de Integridade e Ética no âmbito de todas as Secretarias e Unidades descentralizadas do MGI	I, III, IV, VI, VII	R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.3, 3.1.1, 4.3.1, 5.2.1
CE.22	Realizar reuniões intersetoriais para abordagem de temas relativos à conduta ética	I, V, VII, XI, XII	R9, R10	02/01/2025	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1, 5.2.1
CORREG.19	Elaborar e gerenciar ações de capacitação, incluindo as corregedorias do Foco.E+ e as do ACT-Correg, no período do exercício referente ao plano de ação	I, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/01/2024	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1
CORREG.23	Fomentar a criação de plano de ação para implementação de projeto de comunicação, com viés na prevenção de ocorrência de condutas de conotação sexual, discriminatórias e afins	XI, XII	R4, R6, R7, R8, R9	28/02/2025	25/04/2025	2.2.3, 2.3.1, 3.3.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1, 5.2.1, 5.3.1
CORREG.25	Realizar oficinas para multiplicar o conhecimento	I, XIV	R1, R4, R5, R6, R7, R9	01/04/2025	31/12/2025	2.2.1, 3.2.1, 4.2.1
AN.09	Realizar ações de formação, engajamento e sensibilização das equipes sobre o enfrentamento ao assédio e discriminação e respeito à diversidade	VII, X	Todos	01/04/2025	01/12/2025	4.2.3, 5.2.1
AN.10	Realizar levantamento do clima organizacional, com foco no aprimoramento das informações sobre grupos mais vulneráveis e no mapeamento de casos de assédio	III, XIV	R9	01/07/2025	28/02/2026	2.3.1, 4.2.3
AN.12	Elaborar e implementar um Plano de Comunicação da Integridade	III	Todos	23/04/2025	31/12/2025	2.3.1, 4.2.3
SEGES.01	Realizar seminário sobre integridade em contratações públicas	III, X	R4	15/09/2023	31/12/2025	2.3.1, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1
SETE.05	Promover o Seminário Nacional de Concursos Públicos	I, III	R1, R7, R9	01/01/2025	29/05/2025	5.2.1
SRT.04	Promover a Revitalização do Subsistema Integrado de Relações de Trabalho (SISRT)	VIII, XIV	R4, R7, R8	01/07/2023	30/11/2025	2.3.1, 5.2.1

Ações descontinuadas						
Código da Ação	Iniciativa	Objetivos vinculados ao Pró-Integridade	Categoria de Riscos à Integridade	Data início ação	Data fim ação	MMPI KPA
AECI.07	Elaborar o Plano de Comunicação do Pró-Integridade	I, III, IV, V, XIII	R1, R10	01/01/2023	31/03/2024	2.1.2, 2.3.2
AECI.14	Habilitar o MGI como participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	I, II, IX, XIV	R9, R10	01/01/2023	31/12/2023	2.3.1
AECI.51	Efetuar a disponibilização de peças, materiais e artes para possibilitar a disseminação de conteúdos de integridade para os Ministérios do ColaboraGov, ao longo do ano de 2024	I, IV, VI, X	R9, R10	31/03/2024	31/12/2024	2.2.3
APSD.03	Realizar sensibilização de todas as pessoas que atuam no MGI quanto à adequada conduta e utilização das redes sociais	I, II, III, IV	R5, R8, R9, R10	01/12/2023	01/12/2024	2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.3, 2.3.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.2, 4.1.1, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 5.3.1
CE.13	Propor a elaboração do Código de Conduta Ética do MGI	I, IX, XI, XIII	R9, R10	02/01/2024	31/12/2024	2.2.3
OUVID.01	Validar a Portaria de Atendimento da Ouvidoria, previamente ao envio para a CONJUR	VI, IX, XIII	R10	24/07/2023	31/12/2024	2.1.1, 4.3.2
SSC.10	Desenvolver ações de integridade que incluam abordagem aos PCDs, à diversidade de gênero, às vítimas de violência doméstica, às pessoas negras e às questões etárias	IV	R9, R10	15/04/2024	15/04/2025	2.2.3, 3.2.1, 4.2.3, 5.2.1
SEGES.04	Promover sensibilização sobre o Guia Lilás para os Servidores da DTPAR	III, IV	R9, R10	04/09/2023	30/11/2023	2.3.1, 4.2.3
SGD.01	Promover capacitações relativas à Integridade no Plano da SGD/SISP	III, X	R4	01/08/2023	30/12/2024	4.2.3, 5.2.1
SGD.03	Inserir orientações e boas práticas de integridade nas normas voltadas às novas tecnologias	I, XII	R4	01/09/2023	01/12/2023	4.2.3, 5.2.1
SGD.04	Implementar medidas de privacidade e segurança da informação, subdividida em 7 ciclos	VIII, IX, XII	R1, R5, R8, R10	01/01/2023	31/12/2023	2.3.1, 4.2.3

# PRÓ-INTEGRIDADE

Programa de Integridade  
do Ministério da Gestão

